

...
...
dos ...
...

1170

...
...
...

Sala R
Gab.
Est.
Tab. 3
Nº 16



C Memorial de cõfessores pera
conhecer geralmete os pecados
mortaes: feyto per hũ frade Be
ronimo a requerimento de al
guũs religiosos.:





Handwritten marks:
~~44~~
 76



Gitrosos pa-
 dres he hũa co-
 ctima de aquelle
 grande confessor
 nosso padre sam
 Hieronimo q̄ diz.

que em vaydad do sentido e b-
 scuridade da alma anda aq̄lle q̄
 dias e noytes he atormentado e
 occupado em a arte da dialctica.
 xxxvii. dist. c. Mõne. Porq̄ certo
 em tãta breuidade de tẽpo sãtice
 he [segũdo ho diz seneca] aprez-
 teras cousas sobejas e supfluas
 Poys que diremos dos mortaes
 de nosso tempo q̄ lextada a verda-
 deyra sciẽcia da alma: tãto estudo
 e deligẽcia poẽ em saber as cou-
 sas terreaes: em como ho aplo
 [ad phil. iij.] cõ lagrimas os
 sulgue por umigo da cruz d'ipõ
 e a sua glia ser em cõfusam: Ca q̄

Prohemio.

satisfaz pa a laude da alma 7 ad
q̄rimēto das v̄tudes 7 p̄seguimē
to de llas: a deligencia das pala
uras dos grâmaticos: os pees
dos metrificadores: os êganos
dos logicos: ho ornamento dos
rethoricos: a duçura dos musiz
cos: dos arismeticos os nũeros:
dos geometras as mēsuras, ho
adeuinhar dos astronomicos.
Lerto nhũa cousa. ea. dist. c. legi
m.º. §. In danielle. j. ãte mais sam
carreguar êpacho pa a bēaueturã
ca. q̄ aiuda 7 subsidio. Aq̄lla arte
7 sciência he loguo de ap̄rēder: que
ê fina viuer honestamēte: nō fazer
dãno alguũ: dar a cada huũ o seu.
Et d̄z in probe. grego. Esta ergo
ap̄rēdamos cō ho sobredito doc
tor: n. p. [In p̄he. bibli.] em a ter
ra: ca sē duuida p̄seuerara cō nos
co em os ceos. Porq̄ v̄dad̄yramē

Prohemio:

esta he a scriptura inspirada p
ds de que ho apostollo faz mēcā.
ij. Thimo. iij. *Utilis ad docēdū:
ad arguēdū: ad corripiendum: ad
erudiendū: in iusticia: vt pfectus
sit homo dei ad omne opus bonū
istruct⁹.* Recebei poys padres
este pequeno liurozinho ordena
do pera ho dito fim com aquelle
amor q̄ eu homē idiota z d pouco
engenho [a requerimēto vosso z
cōfiando em vossas orações] me
despus a fazer: recolhēdoo de di
versos auctozes [segūdo minha
fraca maneira] por satisfazer a vo
slos sanctos z piadosos dsejos.
E intituleyo memorial de cōfesso
res. porq̄ cōtē em si hūa breue ma
neira de trazer aa memoria ao cō
fessor como se deue auer em o au
toda cōfissam porq̄ per tal exerci
cio possa reger z gouernar as al

Prohemio.

mas: q̄ he arte z sciência de todas
d' eta. z quali. c. cū sit E seja feyto
e n meyo dos iustos como strela
em perpetua eternidad. Dani. xij.
E por q̄ [segūdo ho philosopho]
a nossa alma se deleita em a bõa
ordē das cousas: sera ho p̄sente
hordenado z devidido em tres
partes. A primeira tractarado q̄
ho cõfessor deue fazer z pergun-
tar até que ho penitente comece
de dizer seus peccados.

A segunda do que deue pergun-
tar depoyz d' ouir os peccados.
Em a terceira se poē as pergūtas
de diuersos generos de pessoas.
E cõ esto acabaremos mediāte a
graça do spū sc̄to que he d's iūta
mēte cõ ho padre z filho. d' su tri.
z fi. catho. c. ij. Ao qual seja gl'ia z
louuor cõ se gre dos se gres. Amē

Seguesse a p̄meira parte.

Primeyra pte capitulo. i.

De como se ha d'aparelhar ho
pfeffoz p oraçã: e de algũas pgu
tas q de necessidad se hã de fazer
ao penitẽte ate de cẽtrar aa pfissã.

Capitulo primeyro.

Quamado ho confessor pe
ra auer de confessar: ponha
loguo con deuacãm os geo
lhos em terra e inuocãdo e demã
dãdo aiuda atoda a sanctissima
trindade: digua. Deus in adiu
toriũ meũ intẽde. vt. vii. q. i. c. ad
uersitas. §. Hinc idẽ ait. p ho ql
psalmo somos iformados p ho p
pheta auer d'bradar a d's por aiu
da: se comecar e acabar d'sejamos
algũ auto ou opaçã virtuosa. vt
legit in dicto. §. E prosseguindo
ho cõfessor este psalmo ate a fim
vasse aa igreja. ou se ho penitẽte
he enfermo a sua casa. e esto com
grauidade alegre e honesta.

Entrado saudeo docemente se-
gundo doctrina de nosso salua-
dor. luc. x. dizendo. Pax domui
huic. E assentesse em lugar hones-
to e em tal maneyra que se nom
acatem defronte ho huū ao ou-
tro. e se ho penitēte for molher: te-
nha ho confessor tall maneyra: q̄
sempre possa ser visto de algū ou
algūs. E depoyz de ābos auerē
feyto ho signal da cruz: e ho cō-
fessor se auer enfformado do sta-
do e officio do penitente: [se em
outra maneyra ho nō conhece]
pgūtelhe quāto ha q̄ se cōfessou
e comūgou: e se cōprio a penitē-
cia. e se a nō comprio e lhe lēbra
abasta q̄ a cūpra. e se lhe nō lēbra
declarelhe como he necessario
tornar a iterar a cōfissam passada.
Esta maneyra de tornar a iterar a
cōfissam se deue guardar em cin-

a
¶ Doz q̄
se ho nō
fez e ho
tēpo esta
belecido
p a igre-
ia. nō tē-
do ipedi-
mēto e se
do de ida
delegiti-
ma. pe-
cou mo-
talmēte.
e isto por
que foy
cōtra ho
seu prece-
pto: bo q̄l
he scrito
I. c. o. l. v. t.
rius q̄ se
rus. o. p. e.
e re.

Primeyra parte ca. i.

quo casos alêdo sobredito?

C. D. i. se ho penitête se cõfessa cõ confessor ignorante podêdo auer outro may's sufficiente.

C. D. ii. se sabia ou soube q̄ ho cõfessor estaua ao tempo que ho absolueo excomungado ou suspenso

C. D. iii. se ho penitente sabia ou soube depoy's que estaua elle mesmo excomungado quando se confessou: e nam foy absolto.

C. D. iiij. se nom tinha vontade de se tirar do peccado mortal: em q̄ estaua.

C. D. v. se leytou alguũ peccado mortal. ou q̄ ho cria ou duuidaua ser: q̄ nõ confessou a sabendas: e ainda pecou mortalmente. He empero de notar q̄ diz Pedro de palude e algũs outros doctores. q̄ se o peccador se cõfessa cõ ho cõfessor a q̄ primeyro se cõfessou ho q̄l

Primeyra. pte. ca. i.

se lēbra geralmēte dos peccados
que primeyro lhe cōfessou: ou ao
menos da penitēcia q̄ lhe deu: q̄
abasta cōfessar soomēte ho pecca
do ou impedimento porq̄ assi tor
nou a iterar. ⁊ dos cōfessados di
zer geralmente sua culpa.

§. i.

Item p̄gunte ainda ho confes
sor ao penitēte se de presente sta
em algũa excomunhã. ⁊ se achar q̄
sta em ella ⁊ tē poder: podeo ab
soluer logo: ou em fim da confis
são: [cō tanto q̄ seja primeyro q̄
dos peccados] E se poder nã tem
cũieo a seu supior por a absoluiçã
ou ho mesmo cōfessor lha precu
re: ou poder pa elle ho absoluer. ⁊
a forma da absoluiçã sera segun
do se cõtē em os breuiarios. E he
de notar q̄ onde diz em ho breua
rio que ho cōfessor açoute ao pe

Primeyra. pte. ca. i.

nitente: esto segūdo Antonio de
floz. c. iij. p. t. xxiiij. ca. vltimo. §. i.
se deue entēder ser de bene esse. E
onde diz q̄ tome iuramento esto
[segūdo hugo] se entēde em ca
sos graues por ho pigo de periu
ro. Sēpre empero esguarde ho cō
fessor d̄ absoluer ao excomūgado
por notoria offēsa q̄ nō q̄r satisfas
zer podēdo: nē dar sufficiēte caus
cā. ou auirse p̄meyro cō a parte.
hec ato. d̄ flo. vbi supra. [§. ij.
¶ Enformado ho confessor com
muyta diligencia 7 feyto como
acuna dito he: faça fazer ao pe
nitēte a cōfissam geral: 7 feyta por
de se lhe parecer necessário 7 a ca
lidade da pessoa ho requiere [vt.
vii. q. i. c. oportet.] fazerlhe esta
breue exortacā preparatiua [ou se
melhāte.] a maneyra de huū bre
ue sermão dizendo.

Como se deve examinar
a casa da cõsciência pa q ho peca
do seja conhecido z achado. L. ij

Glorioso sam João q
rêdonos enduzer a conf
fessar nossos peccados
diz. Si dixerim⁹ qm pec
catu nõ habemus ipi nos seduci
mus z veritas in nobis non est. j.
ioãnis. j. z de peni. dist. ij. c. si eniz
Quer dizer. q se dissermos q nõ
temos peccado q nos mesmos
nos enganamos: z que verdade
nõ he em nos^a. Po z q como elle
diz a diãte todo quãto he em ho
mũdo^b: he cobica da carne z cobi
ca dos olhos z soberba da vida:
z cada dia peccamos peccados
sem os qes nõ pode viuer a moz
tal infirmitade. de. cõse. dist. ij. c
vtrũ. Pois pera q ho peccado ou

Ea esto
faz ho q diz
augustino i
libro de na
tura z gra
.s. q se aca
da hũ dos
factos dsto
se pgũtasse
nõ respon
deria outra
couza saluo
este dito de
são Joã. ex

Primeyra parte ca. ij.

peccados sefã achados 7 conhe-
cidos. Deue ho peccador reuoluer
a casa da cõsciencia segundo xpo
ensina parabolice. luc. xv. dizêdo
em como a molher q̄ perdeu hũa
dragma ou dinheyro de dez q̄ ti-
nha: acêdo a cãdea 7 reuolueo to-
da a casa 7 buscaua cõ grande de-
ligencia ate a achar: 7 achada ale-
grouse muyto 7 nã tã soamente
ella mas todas suas vezinhas.
Assy vos agora irmão deueys re-
uoluer 7 examinar cõ grãde deli-
gência a casa d' vossa p̄sciência porq̄
seja vida eterna q̄ reys entrar he
neçessario leuar cõ vosco dez dra-
gmas. s. a guarda dos dez mada-
mentos. Esto he ho que christo
diz. Math. xix. Si vis ad vitam.
ĩgret i serua madata. Quer dizer.
Se queres entrar aa vida guarda
os madamct̄. Entêdamos poye

ceyto a vir-
gẽ madre d'
ds em a q̄l
nõ ouuema-
goa actual
nẽ original
de peccado.

¶ E nota q̄
excomũbão
he ao q̄ pre-
guar ou as-
firmar. que
ter 7 creer
bo sobre d'f
to he pecca-
do mortal.
text̄ est ex-
tra. Sixti.
iij. que inci-
pit. graue
nimis. õ re-
lig. xve. sac

^b
¶ s. em os
mũdanos e
amadores
do mũdo.

Primeyra pte.ca.ij.

que se pde hũa dragma quando alguũ delles se trespassa: e tornasie a achar quando ho peccador per penitẽcia satisfaz cõfessandosse: e entã se alegram as vezinhas. s. toda a corte celestial. porq̃ Sau- diumerit in celo super vno pec- catoze penitenciam agẽte luc. xv. E pera que milhor esta drag- ma seia sempre de vos achada. .s. ho peccado examinado e conhecido: tomay a lucerna aces- sa e bem luminosa. s. confessor que entẽda e sayba bem examinar vos- sros peccados e acõselharuos. ca segũdo sctõ augustinho. qui vult confiteri peccata sua: vt inueniat gratiã: q̃rat sacerdotẽ sciẽtẽ liga- re e soluere: ne cũ negligẽs circa se extiterit: negligat ab illo q̃ salu- briter monet vt vitet cecũ. ne anz- bo in foueã cadãt. de pe. di. vj. c. j.

Primeyra. pte. c. j.

Quer dizer. A q̄lle q̄ q̄r cōfessar-se:
pa q̄ ache graça e p̄tão de se^o pe-
cados: bulq̄ sacerdote q̄ ho say ba-
atar e desatar: porq̄ em outra ma-
neyra se elle for negligēte acerca
de si sera negligēte acerca delle
aquelle que lhe amoesta apartar
de si ho cego porq̄ nam cayam
ambos em a coua. Lõ diligēcia
deueys logo examinar a casa de
vossa cōsciēcia p̄ssando depoy
de vossa derradeyra cōfissam os
lugares p̄ onde andastes: as pes-
soas cō que cōuersastes: e cō isto
iuntamēte encomēdaiuos a voss
so ango custodio q̄ por sua bōda-
de em ho aucto presente vos sob-
corra trazendouos todos vossos
peccados aa memoria.

De como he necessario
ao penitēte: tres cousas. s. cōtriçã
cōfissam: satisfacã. Capitulo. iij.

Aueys mays de notar q̄ des-
poys de auerdes examina-
da a casa da cōsciencia co-
mo açima dito he comprega q̄ al-
cançeysho beneficio do sacramē-
to da penitēcia: q̄ he p̄dão de vos-
sos peccados: z recōçiliamento
cō d̄s. q̄ aja em vos tres cousas. s.

Contriçã: cōfissam: z satisfacã
Contriçã esto he q̄ aueys de auer-
door z pesar por os peccados z
offensas q̄ cometestes contra d̄s
cō p̄posito d̄ vos enmēdar. E se p̄
vctura ho vosso coraçã for tã du-
ro q̄ nō q̄yza receber em si a door
z pesar q̄ diguo: ao menos tende
pesar z door por vos nō poder
muyto pesar: cō p̄posito de vos
apartar dos peccados. z esto se cha-
ma atricã. a q̄l mediãte a cōfissam
he feyta cōtriçã: z abasta segūdo
q̄ ho diz scoto. 3n. iij. dist. xiiij.

Mota q̄
em bo peca-
do. m. tres
cousasse z
firã. vt not.
in. c. sicui d̄
peni. dist. j.
s. p̄fectape-
nitencia. s.
deleyta çã.
impuden-
cia: obra.
E contra
estas tres
he necessa-
rio estes
tres reme-
dios. Cōtra

q. vlti. Escertamēte se algũ viesse
aa cõfissam ao menos sem atriçã
bem lhe poderia christo dizer ho
que disse a iudas. Juda obsecu-
lo filiũ hominis tradis. Ca por
certo tal he como iudas. porque
dãdo beyjo de paz aa xpõ p cõfi-
sam da boca: em ho coraçã z obra
vem inimigo: poys nom traz von-
tade de se apartar do pecado nem
lhe pesa dele.

.§.j.

CA segunda he confissam: conuẽ
saber que aueys de confessar to-
dos vossos pecados de q̄ legiti-
mamēte nõ soys cõfessado: z esto
sem leyrar alguũ: porque: qui in
vno offendit factus est oĩm re.
como ho affirma scitiago ē sua ca-
nonica: z habet d̄ regu. iu. z d̄ pe.
dist. v. c. f̄zes. E esto irmaõ nõ se-
ra a vos ḡue de fazer se p̄sardes
em como en tãbẽ lam homẽ z per

b

a dleyta-
çã: amar-
gura da
cõtriçã.
ztra a in-
pudẽcia.
a vergo-
nha da
cõfissam:
z cõtra a
obra sati-
sfaçã. vi-
de p ar-
chi. in. §:
perfecta
peniten-
cia. d̄ pe.
dist. .iij.

Primeyra parte. ca. iij.

ventura ante a magestade diuina
mays peccador: e que por respeyto
do officio q̄ tenho tantas couzas
ouço da fraqueza humana q̄ ja
nenhũa pode ser a mi noua e que
nõ ouuisse. Alẽ disto p̄say ainda
como xp̄o sta presente q̄ vee em
escõdido. como elle ho diz. math.
xviij. s. vbi sunt duo vel tres in no
mine meo cõgregati ibi suz in me
dio eorũ. E pera q̄ say bays como
acõtece aos q̄ senom cõfessam en
teyramẽte. cõta ho disciplo em seu
prontuario q̄ foy hũa pessoa muy
catholica e dotada de todas vir
tudes: a alma do qual foy p̄dena
da ao inferno: porq̄ por vergonha
nom quis confessar huũ peccado.

§. ij.

Ea terceyra he de satisfaçam:
esto he que auees de ter propo
sito de compzir a pendença: e

Primeyra parte ca. iij.

satisfazer de todo ho q̄ for neces-
sario porque est vna de regulis
iuris. li. vi. que diz. Non dimittis-
tur peccatum nisi restituatur abla-
tū. Quer dizer. que se nō ha de
perdoar ho pecado se nō for resti-
tuido ho mal aquirido. E quan-
do estas tres cousas forē feytas
da maneyra q̄ acima dito tenho:
podemos cōparar ho peccador a
sam pedro [vt habetur actu. xij.]
e dizer q̄ per ellas escapa da pris-
sam de herodes infernal q̄ ho tē-
pera ao outro dia. s. depoyz desta
vida ho entregar aos demōios pa-
que ho ajā d' escarneçer: Porque
pella p̄triçã he quebrãtada a por-
ta da dureza do coração. e pella
cōfissam he aberta a porta da ta-
çiturnidade. e pela satisfaçã que
he mays graue de fazer: he aberta
a porta vltima de ferro p a qual

Primeyra parte. ca. iij.

se entende ho retimento da fama z cousas alheas. Com estas tres cousas sam confundidos aquelles tres demonios os quaes diz ho discipullo em seu proutuario que appareceram a huũ sancto hermitão. z perguntados per elle como auiam nome responderam. que ao primeyro chamauam çarralheho coraçam. por tal que ho peccador nõ podesse auer cõtriçam. Ao segundo çarralhe a boca. por tal que se nom confessasse. Ao terceyro çarralhe a bolsa. por tal que nõ restituísse as cousas alheas.

§. iij.

¶ Agora poys vos recolhey em vos mesmo z pondeuos to

Primeyra parte. ca. iiii.

do ante a magestade diuina confessando com ho propheta [ps. cxviii.] In directiõ cordis. esto he com coraçam verdadeyro. todos vossos peccados. ca sede çerto que a essa ora sereys perdoado. Ca como diz sam Joam se nos confessarmos nossos peccados fiel z justo he ho senhor para nos perdoar z alimpar nossas maldades:

De como ho cõfessor
deue ser cauto em ouuir ho
penitente.

Capitolo. iiii.

Omo ho penitente começar de dizer os peccados seja ho confessor auisado

Primeyra parte. ca. iiii.

nhũa maneyra possa ho penitête
entender em elle q̄ toma espanto
ou nojo em ho ouuir. mas ste assi
seguro como se muy acostumado
fosse a ouuir cousas semelhâtes
E tenha grande tento em enco-
mentar aa memoria os pecados
mortaes que disser. z em especial
aquelles em que cabe restituyçã
z esto pera que em fim aja de re-
prender z mādar satisfazer de ca-
da hũ como entender que cõpre
¶ Aqui vee ho capitulo vltimo
desta primeyra parte.

¶ Outra maneyra de
exortaçã [se mays apzaz.]
em que declara como a mes-
zinha spiritual deue ser to-
mada a maneyra da cor-
poral.

Primeyra pte ca.v.

Capitolo. quinto. sup sup

ASi como deos segundo
a comū ley fara os corpos
mediante as naturaes me
zinhas 7 os conselhos dos
phisicos: bem assi cura as al
mas enfermas mediante as mee
zinhas spirituaes dos sacramen
tos dados per os sacerdotes.

Doys pera curar a alma enfer
ma este he ho mays verdadeyro
tempo, segundo ho afirma ho
apostollo .ij. corinti. .vj. dizens
do. Ecce nunc tempus acceptas
bile: ecce nunc dies salutis.

Quer dizer. Este he ho tempo.
accepto: este he ho dia da saude.

Aquelle ergo que quer tomar al
gũa mezinha corporal pera que
aja saude: deue fazer quatro cou
sas 7 semelhantemente deue fas
zer outras quatro aquelle que

Primeyra pte. ca. v.

que quer tomar a mezinha spūal
E Primeyramente como alguū
 se sente enfermo deue d'hir trigo
 samēte ao fisico z manifestar lhe
 toda sua infirmitade z em que
 parte do corpo lhe doe. Assim aq̃lle
 que q̃r ser curado da alma deue
 hir trigo samēte ao cōfessor z cō
 fessar p sua boca todos seus pecca
 dos z ainda as circūstācias q̃ os
 agrauā. faz a esto bēho q̃ diz ho
 sabedor. eccli. iiii. Ne retineas
 & bum in tempore salutis: nec con
 fundaris confiteri peccata tua
 Quer dizer que ho peccador em ho
 tempo da saude da alma q̃ he ho
 em que vos irmão aguoza estaes.
 deue manifestar muy cōpriadamēs
 te todos seus pecados z enfermiz
 dades da alma. z esto pa que possa
 auer saude.

E segunda cousa nõ deue ho en-
fermo recusar a mezinha por respei-
to da amargura que tẽ: porq̃ posto
que seja amarguosa he tãbem pro-
ueytossa z necessaria. Pois assi mes-
mo posto que as tres partes da pens-
dença. s. a contricã seja amargosa.
a confissam vergonhosa. a satisfaçã
trabalhosa. porẽm porque sem ellas
nõ se pode alcançar saud̃ pa a alma
enferma. de boa võtade se hã de re-
ceber. z por tãto se diz. ecci. xxxviii
Altissimus de terra creauit medici-
nã: z vir sapiens nõ abhorrebit illã
Quer dizer q̃ ho muy alto d̃ scriou
da terra a mezinha: z que ho homẽ
prudẽte nõ a auorrecera. Da terra
diz que criou a mezinha. i. pera a al-
ma: porq̃ d̃ssa mesma terra q̃ he ho
homẽ sayã a mezinha: z esto por

Primeyra pte ca. v.

que a carne q̄ pecouse affliga : ho
 coraçam q̄ cobicoou se doya: 7 assi
 dos outros membros. E he bõa
 rezam segundo hũa regra de des
 repto q̄ diz. quod ois res per q̄s
 cũqz causas nascit̄ p̄ easdẽ dissol
 uitur. de re. iu. **¶** Quer dizer q̄
 assi como por vontade se pecca als
 si de vontade se ha de receber pẽ
 dença. pera q̄ esse pecado nos aja
 desser p̄doado. E ho mesmo nos
 ensina ho aplo ad. ro. vj. dizẽdo.
 Sicut exhibuistis mēbra v̄ra f̄ui
 re in mūdicie 7 iniquitati ad iniquita
 tē: ita nũc exhibite mēbra v̄ra f̄uire
 iusticie ī sc̄tificatiõez. Quer dizer:
 que assy como demos nossos mē
 bros aos vicios 7 pecados agora
 os demos pello contrario aas vir
 tudes 7 p̄dença. Esta tal mezu
 nha he a de que se disse açima: que
 ho homẽ prudente a nõ aborrece

Primeyra parte ca.v.

ria: por que milhor he ter hũa angustia que vinte e padecer hũa dooz q̄ cento. assy melhor he em a confissam padecer vergonha q̄ ser eternalmente confundido e envergonhado cõ os demonios em ho inferno. .§.ij.

CA terceyra cousa q̄ deue fazer ho efermo: he nõ mastiguar a mezinha porq̄ nom sinta sua amargura. Assy nõ deueys pensar a pena e amargura da penitẽcia mas soomẽte ho premio eterno. ca como dizẽ os grãmaticos Gramatica est arbor arduissima cuius radix amarissima. fructus vero eius dulcissimus. e si quis amaritudinem eius abhoruerit dulcedine ei nõ gustabit. Semelhãtamente a penitẽcia he hũa aruoz que cõ seus ramos toca ho çeeo. as rayzes da qual sam amargos

Primeyra parte. ca. v.

fas. a doçura do seu fruyto he aq̃
le de q̃ diz isa. lxxiij. ⁊ h̃. trasump
tiue. i. cor. ij. que olho nom vio.
nem orelha ouuio nẽ coraçam de
homẽ pode pensar. Tem pozem
esta propriedade q̃ se alguũ aboz
recer a sua amargura nom pode
ra guostar da sua doçura.

§. iij.

E finalmente a derradeyra cousa
he .q̃ assi como ho enfermo poz
auer saude obedeçe ao fisico. s. q̃
se lhe manda que ste em casa que
corte os cabelos que vite ho aar.
que mude os mājares. ⁊ c. aquel
lo faz. q̃ assi vos irmão poz auer
des saude em a alma deueys traz
zer tal entença. s. de obedeçer ao
confessor em acceptar a peniten
cia ⁊ ẽ satisfazer os carreguos q̃
teuerdes. ⁊ d̃ vitar as maas cõpa
nhias. ⁊ guardaruos dos azos

Primeyra pte. ca. vj.

de pecar e certamente fazêdo vos
estas cousas e tomâdo assi a me
zinha spūal loguo alcãçareis sau
de em a alma. Aguora poy s vos
pōde todo âte a magestade dei
na. E p si guasse aguora p ho. §. iij.
em ho capitulo. iij. e de si veiasse
ho capitulo. iij.

De como se deue ho
penitente exortar per exem
plos. Capitulo. vj.



E ho penitête he de cali
dede q nō he capaz do so
bredito vse ho cōfessor
do q lhe cōfinar ho spū
ictō e pponhalhe algūs exēplos
em q declare qnto ho diabo se tra
balha por estoruar ao tempo da
cōfissam ho penitente. Pera ho
que faz huū exemplo que ouui
a huū religioso. conuem a saber

Primeyra parte. ca. vii:

Que huũ sancto padre. encõtrou
a caso em a claustra de seu moe-
steyro ao diabo que em tẽpo da
quoresma se passeaua em ella mo-
strando q̃ rezaua per hũas p̃tas.
E perguntado pello sancto homẽ
por a causa de tal nouidad: respõ-
deo que em aq̃lle tempo fazia elle
penitẽcia z restituya ho mal leua-
do. E escõiurado pello padre q̃
declarasse esto: disse q̃ elle per to-
do ho ãno trabalhara em tirar a
ṽgonha aas pessoas: q̃ nõ oues-
sem ṽguonha d̃ pecar. z aguoza. s.
no tempo da confissam lha torna-
ua a restituyr: por tal que cõ ver-
gonha se nõ cõfessassem. E acerq̃
desto deue ho confessor animar
muyto ao penitẽte z esforçallo q̃
se trabalhe ṽcer ho diabo em ho
sobredito. ca segundo diz santiaz-
go se nos resistimos ao diabo

Primeyra pte ca. vi.

loguo fugira de nos.

¶ E tanto q̄ ho penitente ouuer
dito per si todo ho que lhe lems
bra. ou senada lhe lembra. ou pes
de ao confessor q̄ porque melhor
se confesse q̄ ho pergunte: a qual
cousa [segūdo ho āgelo de cla. em
p̄fessio. i. §. xxxiii.] abasta cō tā
to q̄ tenha proposito q̄ ainda que
nom seja pgūtado do pecado em
que sta per si ho confessara se lhe
lembrar. pode ho cōfessor guar
dādo ho q̄ acima dito tenho em
ho capitulo p̄meyro §. ii. [s. a ca
lidade da pessoa.] pguntallo da
guarda dos mandamētos ⁊ das
circunstancias que podem agraz
uar cada hū peccado. E pera esto
note ho processo abayro escrito.

Seguesse a segūda par
te em q̄ tracta como de
ueho confessor ser solici
to em pgūtar ao penitēte
dos mādamentos: peccados
mortaes: obras de mīa. 7 senti
dos corporaes.



Ma psalterio decē chorz
oaz psalite ei. ps. xxxij.
Aueys de laber jrnão
q̄ querendos ho pro
pheta êouzer a guardar
os dez mādamētos de d̄s diz. que
em ho psalteryro d̄ dez cordas lhe
cantenos. Este psalteryro he a ley:
as dez cordas sam os dez mād
mētos della. como diz agustinho
in li. de decē cordis. Aq̄lle ergo
que quer fazer suaue soõ 7 armoz

Segunda parte.

nia em este instrumêto: he necessas
rio tocallo cõ as mãos. Locallo
com as mãos nõ he outra cousa
saluo guardalo per obras. Estes
mãdamentos [como digo] sam
dez. vt hz. exo. xx. s. Anũ cole deũ:
ne iures vana p eũ: sabbata facti
fices: habeas in honore parens
tes. ne sis occisor: fur: mechus: te
stis iniquo. alterius nuptã: nec rē
cupias alienã. Pellos pmeiros
tres se defende ho peccado cons
tra ds. p os cinco seguintes ho
peccado ptra ho proximo. per os
dous vltimos se defende ho pecca
do contra nos mesmos. porq pel
las maas concupiscências interio
res nõ he feyto dãno saluo aa nos
sa alma: a qual maguoamos cõti
nuamente cõ os maos desejos.
Aguora poys me dizey 2 fazey cer
to se auerys quebrãtado alguũ dez

Segūda pte. ca. 7.

stes mādamentos da maneyra q̄
vos pgūtar ou em outra se ho mi
lhoz entenderdes ou vos lēbrar.

DO primeyro mādame
to z quando se peca mortalmete
contra elle. Capitulo. 7.

Outra ho primeyro mādame
mento. q̄ he amar ad's se po
de cometer pecado mortal
em muytas maneyras. z pera esto
note ho cōfessor q̄ se ho penitēte
idolatrrou. .i. se adorou sol ou lūa
ou outra criatura que pecou. m.
porque he contra aquello do exo
.xx. Non adorabis ea neqz col
les. E as imagēs dos setōs poē
se em a igreja nō pera as adozarē
mas pa imprimir sua excellencia
em a mente dos homēs: por ho
q̄l sam ditas liuro dos idiotas.
de cōse. distin. iij. c. venerabiles.

vide tho.
.ij. ij. q.
.xciiij.

Segūda parte. ca. j.

CSe fez ou mant ou fazer feyti-
cos ou encātamētos em q̄ fosse em
aduocados * os diabos pa aduei-
nhar ou lhes pgūt ar algũa cou-
sa posto q̄ proueytosa: peccou mor-
talmente. 7 alē de outras penas
que segundo os canones tem. De-
uē os q̄ tal fazē ser perseguitos
como inimigos de xp̄o. in. c. puenit
xxvj. q. v. E segūdo as leys deuē
ser punidos vltimo supplicio in
l. nemo. l. d. male. 7 mathe. E ain-
da diz ho empador q̄ em qualq̄r
parte que os taes forc: deuem ser
auidos por inimigos da geraçã hu-
mana. In. l. et si excepta. l. eo. titu

ISe foy aos aduinhadores ou
interpretadores dos sonhos. ou
da do mesmo: peccou mortalmēte
por q̄ he contra aq̄llo de vte. xvij.
Nō sit qui cōsulat diuin⁹ aut ob-
seruet sonnia. Certo todo aduei-

Mota
q̄ aq̄lle q̄
acha bo
diabo p
aconteci-
mento 7
lhe pgū-
ta algũa
couisa po-
ueytosa
como fe-
zeram al-
gũs sc̄tōs
nō peca-
vide ar
che pus
flo. ij. p.
ti. xij. c. i.
s. v.

Mota
que os fi-
ficos po-
dē inquē-
rir dos so-
nhoes sē
peccado
pa cōbe-
cer a dei

Segunda parte. c. i.

possã in
terioz do
enfermo
porq̃ aq̃l
le que so
nba cõ
neue he
final q̃
auõda õ
humores
frios. 7
aqlle q̃
sonba q̃
voa be si
nalq̃ auõ
da de co
lera: 7 af
si das ou
tras cou
sas. vi. an
to. de flo.
ij. p. ii.
xij. c. i. §.
vi.

nhar he cousa diabolica. vt. i. q. i.
c. iudices. La se homẽs fossem q̃
aduinhassem poderiamos dizer
deles ho q̃ diz isayas. xij. Anũcia
te q̃vẽtura sũt in futuru: 7 sciẽm⁹
qz dii estis. vid. xxvi. q. ij. 2. q. iiii.
Dizer 7 afirmar q̃ ho q̃ nasce em
tal signo ou planeta ha de ser tal
ou de taes custumes: ou auer tal
fim ou cousas semelhãtes defeso
he. xxvi. q. iiii. c. igit. 7 peccato
mortal he. vide archiepũs. flo.
ij. p. ii. xij. c. i. §. vi

¶ Se lançou sortes pera aduĩs
nhar tẽdo esperãça em ho diabo.
pecou mortalmente. tho. ij. ij. q.
xcv. ar. viij. E geralmẽte toda ma
neyra de sortes 7 deue ho cõfessoz
prohibir ao penitẽte: porq̃ ligey
ramente passam dellas aa idola
tria. vt dõ. xxvi. q. ij. §. his ita.

¶ Setraz nomina cõ nomes. ou

Segūda parte. ca. j.

finaes nom conhecidos. s. q̄ nom
 sam da cruz ou euangelho. ou se
 traz estes escritos em tal purga
 minho ou com tal corda. ou dizē
 do ē ho tal escrito q̄ quē ho trou
 rer nō morrera de morte supita
 nea: nem em foguo nē aguo. &c.
 si totalz cree. pecou mortalmete.
 & assy os q̄ taes cousas fazē. & des
 tes se entēde ho q̄ diz sam gregos
 rio. Si quis philaterijs vi^o fue
 rit anathema sit. xxvi. q. v. c. ij.
 Philaterijs s̄o as semelhātes
 cedulas ou escritos. E se di^r ho
 penitente q̄ traz ho semelhāte por
 mezinha & q̄ se acha bem. nō lho
 p̄sinta ho confessor: nem outra q̄l
 q̄r vaã obseruācia. q̄ disciplina me
 dicoz cō oēpnat. xxvi. q. ij. c. illud
 & tē deue ho cōfessor ainda pibir
 ao penitēte toda vaã obseruancia.
 assi como creer em sonhos: aguous

^c
 Tota
 q̄ em os
 officios
 da igre
 ia s̄a de
 fessas as
 fortes. &
 nã em os
 seclares
 vi. archie
 di. i. c. for
 tes. xxvi.
 q. ij.

Segūda parte ca. ij.

Quando
 q̄o d'ia
 se pod' re
 putar mi
 lhor q̄ ou
 tro por
 respeyto
 da causa
 natural.
 s. nō to
 mar me
 siba plā
 tar ou se
 melbāte
 causa por
 respeyto
 da lūa a
 q̄l obra:
 muyto ē
 os corp'
 inferiores
 vi. archi.
 l. c. nō ob
 seruetis.
 xxvij. q.
 vij. in. c.
 nō licet.
 xxvij. q. v.

ros de aues ⁊ cāes. ⁊ c. nem escor
 lher hū dia ⁊ mays q̄ outro pera
 vestir: esposar: p̄ctear. ⁊ c. pensans
 do ser ho hū menos boō q̄ ho ous
 tro. xxvj. q. vij. c. nō obseruetis. Nē
 as molheres por ho olhado de q̄
 algūas vezes adocē se^o filhos:
 a qual causa se faz por causa natu
 ral. nō deuem hir a benzedeyros
 nē fazer mezinha illicita. hec arz
 chie. flo. ij. pte. ti. xij. c. i. §. xv.

Do segūdo mādameōto
 quando se peca mortalmente cō
 elle. Capitulo. ij.

Ho segūdo mandameōto he
 nō iuraras ho nome de d's
 em vão. ⁊ pera se conhecer
 ho pecado mortal contra este pres
 cepto note ho confessor q̄ se ho pe
 nitente blaffemou de d's ou de se^o
 sanctos: pecou mortalmeōte por q̄

Cren
 do auer

Segūda parte ca. ij.

he cōtra aq̄llo do leui. xxiij. Qui
 cunqz blasfemauerit mortem mo-
 riatur. z esto se entende assi saluo
 se ho fez cō algūa payram supita
 em q̄ nom entēdeo a significacā
 das palauras. hec tho. ij. ij. q. xiiij.
 art. ij. z faz a esto ho q̄ diz ho phi.
 .ij. ethi. s. q̄ passionibus nec lau-
 damur nec vituperamur.

E Se iurou por d̄s por os sc̄t̄os
 por a cruz por q̄lquer criatura. a
 por os euangelhos. nom sendo b̄
 dad̄ho q̄ iurou ou nam ho cren-
 do ser posto q̄ ho fosse. ou estaua
 em duuida de ho ser: ou se nō es-
 peraua de fazer ho q̄ iurou: ou ho
 nam cōprio sendo licito. z assy se
 iurou per os falsos deoses pecou
 mortalmente. vi. tho. ij. ij. q.
 lxxix. z q. xcviij. z anto de flo. ij.
 p. ti. r. c. iiii. per to. **E** Se iurou fa-
 zer mal pecou mortalmete z nō

em ela al-
 gūa cou-
 sa d̄ oida
 d̄ n. m. z
 assi se etē
 de bo. c.
 clericū p
 creaturas
 iurātem.
 xxiij. q. i.
 Ealda d̄
 fede x̄po
 estamāei-
 ra de ius-
 rar dizē
 do. nolite
 iurare p
 celuz nec
 p trā. xc.
 z esto por
 tal q̄ a h̄
 ra duida
 ao cria-
 dor nō se
 atribuya
 aa criatu-
 ra. sed ce-
 ssāte cau-
 sa cessat
 effect̄. d̄
 iu. iu. c. z
 si x̄ps.

Segūda pte. ca. ij.

ho deve guardar. xxij. q. iij. c. si
qs. et. c. actiōe z de iu. in. c. quāto
perlonam. ¶ Se iurou p algū mē
bro verguonhoso de d's. ou da vir
gē maria. ou dos santos. pecou
mortalmēte. z aida soa blaffemia.
z assy se entende ho. c. si quis p ca
pilū. xxij. q. j.

¶ Se enduzeo algū aiurar falso
sabendo que ho fazia: pecou mor
talmente. argu. in. c. ille. xxij. q. v.
z esto entende assi saluo se era iuz
ho qual daa ho tal juramēto segū
do a ordē de dereyto. vi d' hac. ma
re. per archi. in octō. c. ille.

¶ Nota que jurar bulrado z sem
juizo de discreçā nō entendendo
obriguar se a d's como algūs faz
zē ociosamente nō he pecado mor
tal segūdo ho archi. in. c. nō ē cō
tra. xxij. q. j. E faz pa esto ho. §. cri
minis in. c. vnū. xxv. dist. z a glo. i.

Segūda parte.ca.ij.

c.necesse.xxij.q.iiii.z esto limita
 ser assi ho an to. d flo. ē a .ij. p. ti.
 r.c.iiii. §.i. se he verdade ho que
 jurā **C** Nota q segūdo ho abbad.
 in.c. si ho de iu. iu. nō peca morz
 talmēte a qlle que nom cōprio ho
 juramēto q lbe foy feyto fazer cō
 temor ao qual nō teue entencam
 d obziguarse. **C** Nota q todo jura
 mēto pa q seja licito ha d ter tres
 cōpanheyzos segūdo no sso padre
 são Beronimo sobre Jeremias.
 xxij.q.ij. c. animaduertēdū. z d iu.
 iu. c. et si xp̄s .s. Verdade. Juyzo
 z justiça. Verdade. s. que assy ho
 crea como ho jura. Juyzo esto he
 consideraçã pera que possa ser cer
 to ho q quer jurar. Justiça esto he
 que jure cousa licita. entende em
 juramētos pmissorios **C** Nota q
 ho juramēto nã he do q ho toma
 mas do q ho da^b por q. quacunqz

8
 d. c. lxxv
 et ab h
 e. p. ed
 mil oia
 m. o. r. c.
 omi s. d.
 q. iv. i. y
 p. o. g. n. u.
 u. i. m. s.
 p. u. i. m.
 i. i. i. m. s.
 ed. m. d.
 om. i. m.
 u. i. o. i.
 s. i. q. r. s.
 p. u. i. d.
 m. o. c. s. m.
 o. r. o. d.
 s. i. l. i. c. e.
 i. n. p. o. n. a.
 s. u. i. s. o. b.
 p. c. s. i. y.
 i. v. p. u. e.
 a. u. i. d. o. r.
 o. a. r. i. t. a.
 s. u. r. o. q. l.
 i. i. a.

Segunda parte ca. ij.

Cesto se
crede se
bo da e
caso lic.
so. r com
boa inte
ca. vi. p
ange. de
cla in su
ma. iura
mentu. iij
Tem bo
matrimo
nio se in
terpreta
bo jura
mento em
bo foro
da consciē
cia segū
do a intē
ca do q
jura. vi.
abb. in. c
ex lris d
spō. r ma
tri.

arte verborū quis iurat de? sic ac
cipit sicut ille cui iuratur intellis
sit. xxij. q. v. c. quacumq.

Nota q sam algũs que pensã q
ainda q iurem por d̄s solēnemen
te como nō poẽ a mão nos euan
gelhos que nō pecam mortalme
te: aos quaes he de dizer. Stulti:
propter deũ scripture sc̄tẽ sunt
nō deus propter scripturas. xxij.
q. j. c. si aliqua.

Quebrantar os votos quando
he peccado mortal. §. j.

Redite que sũt dei deo. math.
xxij Quer dizer. Day as cousas d̄
d̄s a d̄s. Aquellas cousas ergo se
dizem de d̄s que per voto lhe sam
prometidas. E o mesino nos amo
esta bo ppheta em ho ps. lxxv. di
zendo. Mouete r redite dño deo ve

Segūdapte. ca. ij.

stro. 2 h̄z in. c. magne. d̄ voto. 2 vo
 redēp. ¶ Se nō cōprio. ho penitē
 te ho voto q̄ prometeo sendo licis
 to 2 nō sendo ipedido cō justa cau
 sa pecou mortalmente 2 he obri
 guado aa restituiçã. arg. in. c. licet
 de voto. 2 vo. re. ¶ Se fez voto nō
 rezoado vaō 2 rediculoso assy co
 mo de nō comer cabeça por annos
 desam Joam baptista: ou nã fiar
 lauar ou pētear a festa feyza ou sa
 bado ou jeñnar ao domingo. c̄ nō
 ho deue guardar. vi. tho. ij. ij. q.
 lxxviii. ar. ii. Edstes diz salamão
 eccli. v. q̄ displicit ei stulta promi
 ssio. ¶ Se fez voto illicito 2 stulto
 assi como matar ho inimigo. 2 assy
 como foy ho d̄ septe iudi. xi. nō se
 deue guardar assy como nē ho jus
 ramēto. xxi. q. iij. c. i malis 2. c.
 necesse. s̄. nō piurabis. et in ma
 lis pmissis rescide fidē dere. iu.

Este
 he defe
 so portall
 q̄ aja des
 ferença
 entre os
 jeñ dos
 xp̄aos 2
 dos gēti
 os. de cō
 se. dist. lib
 c. sc̄lup̄
 margilre
 .xviii.
 ii. q. oca
 p̄v̄v̄. p
 .lxx. 79

Segūoapre.ca.ii.

in.vi. ¶ Se fez voto sem delibera
çam e supitamentē nō tēdo entēçã
de se obriguar a d's e esto em al
guū perigo assy como em a tozme
ta do mar. ou a molher e ho parto
nō he obrigado. arg. in. c. sūt q
opes. xvij. q. iij. e vide qđ ibi no.

Casi. **C** Se ho penitēte he her
deyro he obrigado por razan
da herança a cumprir os votos re
aes e nō os pessoaes. saluo se a
ello se obrigou sponte. hec. pe. de
palu. in. iij. e anto. de flo. ij. p. ti.
vi. c. ij. §. v.

C Se he pessoa sobiecta assi coz
mo molher casada. religioso. mes
noz. filho. seruo. e nō pode fazer
voto sem licença de seu superior
tho. ij. ij. q. lxxxviii. ar. viii. E se ho
faz este supior ho pode dar e auer
por nūū. arg. in. c. noluit. e ca
nanifestū. xxxij. q. v. e assy ho tem

e
Casi.
hos de
quatorze
annos e
as filhas
de doze
podē p
meter as
causas d
sua saúd
assil como
castidad
entrar e
religiam
casar. c.
tho. ij. ij.
q. lxxxviii
ar. viii.

Segunda parte. ca. ij.

ho anto. de flo. ii. p. ti. xi. c. ii. §. vi.

C Nota q̄ o que se faz religioso he
absolto de todos os votos de vo.
e vo. re. c. scripture. De todos di
guo os pessoaes por q̄ as reaes
he obriguado em quãto he nouiço:
assi como a outra qualq̄r diui
da. e depoy s de professo ho moe
steyro he obriguado como outro
herdeyro. e esto em tanta quanti
dade q̄nto recebo do sobredito.
hec archie. flo. ii. p. ti. xi. c. ii. §. viij

C Nota que ho q̄ tem feyto voto
de entrar em religiam nom deue
estar em ho segre por diuida q̄ de
ua: nem em ho moesteyro he obri
guado a trabalhar pa a pagar.
hec pe. de pa. in. iij. dist. xxxviii.

C Nota q̄ todo religioso tẽ do zes
lo de may s sancta vida pode pas
sar a outra ordẽ may s estreyta pe
dindo primeyro licença a seu prelaõ

Segūda pre. ca. ij.

do. posto q̄ lha no cōceda: z esto
nō obstante qualq̄r priuilegio q̄
a primeyza tenha em contrayzo.
z deste he texto famoso de regu. z
frā. ad re. c. licet. z vi. abb. i dicto.
capitulo. ¶ Nota q̄ ao bispo pertē
ce dispensar em os votos. s. de cō
tinencia tēporal. z em todo outro
voto ainda q̄ seja perpetuo. saluo
em os votos de castidade ppetua.
religiã. Hierusalē. Roma. Sãtiã
go. os quoes pertencē soamente
ao papa. Dec archie. flo. ij. p. t. rj.
c. ij. §. ix.

DO terceyro mandamēto
z quando se pecca mortalmēte cōs
tra elle. Capitulo. iij.



O terceyro mandamēto
he sãctificar as os do
mingos z festas z pera
fundamento desta mate

Segunda parte. ca. iij.

riatomemos ho q̄ diz isayas em
ho c. i. s. solēnitates vestras odi
uit aīa mea. As nossas festas auoz
rece d's quāto as nã sanctificam⁹
em estas tres maneyras. A pri
meyra guardandonos em ellas
dos peccatos mortaes. A. ii. dāns
donos aas obras spūaes. A ters
ceyza vitādo as obras manuaes.
Quāto aa primeyza se ho penitēs
te em ho domingo ou festa fez al
guū peccato mortal he visto may⁹
quebrātar a festa q̄ fazendo obra
manual como ho diz agustinho
in li. de decē cordis. E nicolao de
li. sobre ho exo. c. xx. diz q̄ aquelle
q̄ faz alguū peccato em dia de fest
ta nom tā somēte pecca cōtra ho p̄
cepto q̄ defende aq̄lle peccato mas
ainda contra este de sanctificar os
domingos ⁊ festas. donde parece
serē dous peccatos. Quanto a. ij.

Segūda pte. ca. iij.

a
E saluo se leixou pouca coisa por q̄ bo pouco por na da se reputa de cōse. dist. li. c. reuā nec x̄ba legis. ita amā in pretan da sunt.

b
E pos to q̄ segū do esteca pitolo se ja esto d̄ p̄cepto foome te em os do mingos. bo mes mo se de

se em os taes dias se nom deu as cousas de deos e proueyto da alma. vt dicitur de conse. dist. iij. .c. ieiunia: nem ouuo missa to da enteyra a nō tēdo causa legitima q̄ ho escuse. peca mortalme te por q̄ faz cōtra ho mādamento da igreja o q̄l he escrito d̄ p̄se. dist. i. c. missas b̄. c. cū ad celebrā das. vi abb. in. c. i. de vi. e hone. cle. cō lū. iij. **M**ota que nō he de neces sidade ouuir missa mays em hūa igreja q̄ em outra com tanto q̄ nō seja excontēptu. s. por desprezo. mas por iusta causa. saluo se ho bispo sobre ello possesse alguū p̄cepto ao q̄l he de obedecer. argu. in. c. qd ergo. xi. q. iij. nem ouuir mays hūa missa q̄ outra. saluo de cōgruo. sobre ho q̄l sam muyto d̄ reprender os sacerdotes q̄ lextam a propria por dizer ad libitū. hec

Segūda parte ca. iij

archiepūs flo. ij. p. ti. ix. c. r. s. j.

¶ Nota q̄ em os taes dias aq̄lles q̄ nō s̄o obriguados a officiar a missa podē sē pecado [excepto q̄n do se lê as escrituras dos aplos ⁊ euāgelho]: rezar a seu aluidro. E a rezam he por q̄ se em ho tal tēpo pode alguū cuydar das cousas diferentes. ergo muyto mays das cousas honestas ⁊ proueytosas. nem em esto he discordã a voz do q̄ reza cō a do sacerdote: por q̄ assy como toda cousa v̄dadeyra he cō s̄o a a v̄dad segūdo ho phi. j. ethi. assi toda cousa boa he cōsona ao bem. hec ioannes raulin in tractatu de penitencia. ¶ Nota que deste precepto sam escusados os enfermos q̄ nom podem sayr. ⁊ os seus seruidores que os nō podem leyxar. E geralmente todos aq̄lles q̄ tē negocios arduos ⁊ impedimen-

ne enten
der das
festas q̄
semãdão
guardar
paigre-
ja . hec
pe. dpa.
lu. in. iij

Segunda parte. ca. iij.

C saluo
se fez po
uca cou
sa. qipaz
recessus
a medio
nõ corrü
pit bonü
virtutis.
vt dicit
pbi. etb.

tos legitimos os quaes nõ podẽ
leyrar sem grãde dãno 7 escãdalo
ou pigo. hec arch. vbi supra. §. ij.
Quanto aa. iij. se fez algũa obra
manual ou corporal. pecou mort
talmẽte. E pa q̃ esto geralmẽte pos
sabo cõfessor discernir. he de notar
que segũdo ho ricardo. obra cor
poral se diz em tres maneyras. A
pmeyra material soomẽte. s. q̃ndo
se faz algũa cousa de piedade assi
como aãdar em romaria. ou por fas
zer paz ou escreuer por edificar as
almas. 7 esto he sem pecado. argu.
de fe. c. cõquestus. A segũda se diz
formal. 7 final. s. quando ho auo
guado sem estudar por liuro cuy
da como ha de prepoer a causa diã
te ho juiz. 7 esto por respeito do
guanho q̃ ha de auer. a qual cousa
nã he pecado mortal. A terceyra se
diz material formal 7 final. s. qua

Segunda pte. ca. iij.

do alguũ anda caminho: laura: se
mea: estuda: compra: vende. tem al
gũa necessidade: mas soomẽte por
respeyto da pecunia ou cousa tem
poral q̃ ha d auer. e esto sempre he
pecado mortal e ho q̃ defende ho
capitolo. ieiunia d cõse. dist. iij.

O quarto mandamẽto
e quando se pecca mortalmẽte cõs
tra elle. Capitolo. iij.

Ho quarto mandamento he
honraras teu padre e madre
esta honra consiste em quatro cou
sas. s. honra de reuerencia. de obe
diẽcia. de beneficẽcia. e de tolerã
cia. Contra este precepto he cousa
deficil auer de conhecer quãdo se
pecca mortalmẽte saluo em as cou
sas abayro escritas. Se manifesta
mẽte fez grãde injuria a seº pais:
assi como desprezando seus bõs

Segūda parte ca. iiii.

E deve
ser ^astrā
gido per
excomu-
nham a
prouelos
em caso
q̄ seja in-
fices. vi.
p̄domi. l
c. siq̄ filij
xxx. dist.
^b

O home
sino be o
qualqr
outro in-
ferior a
seu supe-
rior: vt d̄
in dicto
c. si dñs.
e se bo su-
bdito sta
em duui-
da se bo
q̄ lbe mā-
da bo p̄

amoestamētos. Se escarneceo del-
les. se os enjuriou: se deu em elles:
se os nō ajudou em suas necessita-
des ^a pecou mortalmēte. hec arz
chiepūs flo. j. p. xi. xiii. c. iiii. §. vij.
Mota q̄ os filhos nō deue obe-
decer aos. pays ^b em as cousas q̄
são contra d̄s nem ainda em as q̄
são pecado venial. arg. in. c. si d̄ o-
minus. xi. q. iij. Nē são ainta obri-
guados a obedecer lhes saluo em
as cousas q̄ expeytā a sua jurdi-
çam. ca se bo pay manda ao filho
que seja mome ou clerigo em esto
nom lbe he obriguado porq̄ esta
cousa pertence a alma da qual soo
deos he senhor. xxiii. q. iij. c. si has
bes. vid p̄ domi. in dicto. c. si dñs.
Nem são obriguados os filhos
a obedecer aos pays em aquellas
cousas que lhes impidem a saude
da alma assi como entrar em reli-

Segunda parte. ca. iiii.

giam castidade. &c. E a esto faz bẽ
ho q̄ diz nosso padresaõ gerõimo
abeliodoro. Quot sũ nũ genus
pietatis est in hac re esse crudelẽ.
Quer dizer q̄ heho milhor gene-
ro de piedade q̄ pode ser. Ser ho fi-
lho em esta cousa cruel a seu pay
Pode empero ho filho deyrar de
emtrar em religiã ainda q̄ tenha
feito voto seho pay ita em muy-
ta necessidã. hec ioã. neapo. in q̄s
libetis Os pays tãbẽ nõ deue ley-
rar os filhos pella mesmã maney-
ra: & faz pera esto ho q̄ diz ho apos-
tolo. i. ad thimo. v. & hã. xlvij. dist.
c. sicut hĩ. q̄ si quis suoz marime
domesticoz curam nõ habet si dẽ
negauit & est infideli deterior.

lado be
cõtra os
em talca
so be obrĩ
guado a
obedcer.
lbe. vi. p
domi. in
dico. c.
si dñs.

No quinto mãdamẽto
& quando se peca mortalmẽte cõ-
tra elle. Capitulo. v.

A Dode
empo de
sejarlha
sebe per
seguidoz
da igre:
ja ou dos
bõs. ou
porq̃ nõ
offenda
mays a
õs. bec
anto. de
flo. ij. p.
xi. viij. c.
liij. s. vj.

b

Qz q
ocasionẽ
dãni dat
dannum
q̃s dedif.
se videt.
de inju. z
dãno da
ro. c. vlt. z
de homi
ci. c. d. ce
tero.

H O quinto mãdamẽto he nõ
mataras. z ho pecado morz
tal que he contra este precepto se
chama homicidio z cometesse em
quatro maneyras. A primeyza per
vontade. A segunda p fala. A ter
ceyza per obra. A quarta per cõsen
timẽto. Quãto aa primeyza se de
sejou ou dseja a morte a algũa pes
soa pello odioq̃ lhe tẽ. Ij gladio
nõ occidat volũtate tamẽ interfis
cit. zassy he homicida. d peni. dist.
.j. c. ois iniquitas z. c. homicidiũ

Quãto aa segūda se mandou acõ
selhou. b ou amoestou em morte d
algũũ a elle se imputa a morte as
si como aos judeus q̃ disserã cru
cifige crucifige. de pe. di. j. c. picus
lose. Se he dtrahedor tirãdo as
frudes a algũ. assi como dizẽdo
do sabedor q̃ nõ tẽ sabedoria. do
casto q̃ he luxurioso. zc. ou se diz

Segunda parte ca. v.

das cousas feytas cō bō zello q̄ sã feytas cō maao ou per spū maao assi como os q̄ deziam xp̄o lançar os demōios em belzebub. lxxij. homicida he. vt h̄z e notatur. in. c. homicidiorū de peni. di. j. Se per seus cōselhos e amonestações e azo troure alguū a peccar mortalmente homicida he. de peni. di. j. c. noli putare. ¶ Quanto aa terceira se matou ou ferio ou assi mesmo ou a outrem cō tal entencã homicida he. xxiiij. q. v. c. si nō l̄z. Dizese ainda homicida ho q̄ aconta grauemente ou ferre ou corta membro assi ou a outrem: posto que por bō respeito. lv. dist. c. si quis absciderit.

¶ Quanto aa quarta se podendo sempre seu estoruar a morte injusta de algū e nō ho fez homicida he. dist. lxxiiij. §. j. Se leixou pe

saluo se foy p defastre dando obra a couza licita. arg. in. c. lator. r. c. ioanes o homi.

¶ Excepção os q̄ mata ou ferre homi n̄tro da ley: cō zelo de iusticia. ter. l. c. qui malos e. c. homicidas. xxiiij. q. v.

Segūda pte. ca. v.

Eomes-
 mo se en-
 tede das
 outras
 obras de
 misa: por
 q̄ de cou-
 sas se me-
 lhãtes se
 semelha
 te juyzo
 deve ser
 in. l. ter
 corpora
 lia d' tras
 la.

cer alguū em extrema necessida-
 de. assi como nō dādo de comer e
 ao q̄ por ello quer perecer homici-
 da he. lxxvj. dist. c. pasce. Se he
 plado e nã correge aos subditos
 e lhes nō amoesa os bōs confes-
 lhos: mas antes se calla acerca da
 correçã delles homicida he. por
 que causa e induze em elles a mor-
 te da alma. vt h̄. e notatur per do-
 mi. m. c. ephesijs. xliij. dist. E d' to-
 dos estes homicidas podemos
 entender aq̄llo do propheta em
 ho ps. xliij. Cōtricio e infelicitas
 in vjs eorum. Cōtricio. s. destruy-
 çã do corpo: e infelicitas. s. prua-
 ção do regno supernal. in vjs eor-
 ru n. s. em as obras do homicida.
 porq̄ ois homicida habet nō vitã
 eterna in se manetẽ. j. joānis. iij. a-
 te por certo pã sua herdade em ho-
 tanque do fogo e enxofre ardẽte

Segunda parte. ca. v:

vt h̄z. apoca. xix. ¶ Nota q̄ nō pe-
ca mortalmente ho q̄ mata ou fe-
re alguū em defendimēto de sua
pessoa quādo p̄ outra via a nō po-
de salvar. arg. in cle. vni. d̄ homi.
ga licitū est vī vi repelere dist. j. i^o
naturale. ⁊ desentē. ex co. c. si ho. ⁊
tābem pode cada huū defender
seus b̄es como diz a glosa in. c. si
gnificasti. ij. de homi. guardādos
se po de matar. ca pecaria em ello
mortalmente. arg. in. c. suscepim^s
de homi. vidē. ioā. fab. in. s. inst.
de iu. natu. ⁊ ioha. de immo. in cle.
vni. de homi. co. iij. ⁊ abb. in. c. iter
fecisti de homi.

¶ Do sexto mandamēto ⁊
quando se peca mortalmente cons-
tra elle. capitulo. vij.

Ho sexto mandamēto he nō
fornicaras ⁊ em este nome d̄

Segunda parte ca. iij.

A Nota
 q̄ pa ven
 cer este
 pecado
 bo may
 certo re
 mediobe
 fugir co
 mobodiz
 bo apos
 tolo. i. ad
 corin. vj.
 .s. fugite
 fornicac
 tionē.

b
 E porq̄
 bo homē
 q̄ em este
 caso nō
 faz dife
 reça be
 semelbā
 te aas be
 stas. por
 tātō des
 tes se cō
 de a jllō
 do ppbe

fornicacā se entēde geralmēte to
 do a jūtāmēto carnal illicitamēte
 feyto. s. q̄ nō he ātre os casados.
 vt hz. xxxvj. q. i. c. lex illa. E este pe
 cado sempre he mortal. in .c. pre
 dicādū. xxij. q. j. E bo mesmo afir
 ma o aplo. ad ephē. v. dizēdo. Hoc
 n. scitote iteligētes q̄ ois fornicā
 tor nō hē hereditatē in regno xp̄i.
 z dei. **C** As species deste pecado
 sã. vij. **A** primeira. se diz fornicacā
 simplez. s. solteyro cō solteyra coz
 ruta z tábē este he. p. m. vt notat̄ i
 .c. ad n̄uz. **S** here. **A. ii.** se diz adul
 terio. s. hū casado cō outro casado
 ou hū casado z outro solteyro. **A**
 iij. incesto q̄n cō parēta sua. ou de
 sua molher. ou pello cōtrayro. s.
 a molher cō seu parēte ou do ma
 rido. **A. iiii.** stupro q̄n cō virgē. z
 esto sem lhe fazer forza. **A. v.** rap
 tus quādo forçolamēte. z de pres

Segūda parte ca. vii.

dictis h̄z in. c. lex illa. xxxvi. q. i.
 El sextase diz sacrilegio. s. quādo
 he clerigo ou religioso ou com
 freyra ou pessoa q̄ tenha feyto vo
 to de castidade ou comadre afi
 lhada: ou cō a que ouuo de peni
 tēcia. vide. tho. ij. ij. q. cliij. art. x.
 El septima he aq̄lle abominauel ⁊
 nefando vicio ho q̄l he cousa tor
 pissima de nomear: por tal q̄ a bo
 ca do que ho nomea ⁊ as orelhas
 do q̄ ho ouuē nō se jā encujenta
 das. xxxij. q. iij. c. i. co. ⁊ por este
 veo ayra de d̄s sobre aq̄llas cida
 des de sodomaz gomorra gene.
 xix. Este pecado he mays graue
 q̄ todos ⁊ ainda mays q̄ se alguū
 pecase cō sua ppria may. xxxij. q.
 vij. c. adulterij et. c. vsus naturalis
C Nota que toda deleytaçam em
 os auctos deste pecado assi co
 mo sam os abraços ⁊ tocamen

taē o p̄s
 xxxj. s. nō
 lite fieri
 sicut eq̄
 et mulus
 quib⁹ nō
 est intelo
 lectus.

c
 Por tal
 pecado
 segundo
 diz ho
 empador
 v̄e as pes
 telēças ⁊
 terreiro
 tos ⁊ fas
 mes. In
 aut. vt
 nō luxu.
 cōtra us
 tu

Segūda pte. ca. vi.

D
 Tanto diz
 bo aplo
 1. corin.
 vij. q bo
 num est
 mulierē
 nō tāge-
 re. z faz
 a esto bo
 q diz sa-
 lamā ec.
 cli. riiij.
 1. q tēti-
 gerit pi-
 cē Inqna
 bis ab ea

tos.º z palauras d'onestas he pe-
 cado mortal. vi. tho. ij. ij. q. cliij.
 ar. iiii. z esto he assy saluo q antre
 os casados nō se deue julgar de
 mortal. vi. anto. de flo. ij. p. ti. v.
 c. i. §. ix.

Nota q os terceyros alcouitey-
 ros q leuam as embayradas de se-
 melhante materia sempre pecam
 mortalmente: porque segundo diz
 bo aplo ad ro. ij. dignos sam de
 morte eterna nam tā loomēte os
 que fazē mas ainda os que taes
 cousas cōsētē. Nota q a poluçã
 nocturna nō he dessi pecado vt di-
 cit tho. ij. ij. q. cliij. art. v. pº segū-
 do ho anto. de flo. em a. ij. p. ti. vi.
 c. v. se alguū com esse ou bebeisse tā-
 to ou taes cousas por respeito de
 capz em ella: ainda q ho fezese por
 auer saude: pecaria mortalmente:
 assi como se acordado a pecurasse.

Segūda parte ca. vi.

C Nota q̄ se ho sacerdote ho dia q̄
cae em poluçã se absteuer. e de ces
lebrar por reuerencia do sancto
sacramento he cousa honesta lau
dauel 2 de conselho como cos
mūnimente tē os doctores: saluo
se outra cousa milhor 2 mays nes
cessaria ho constrangua. Pero
se a poluçã sobreueo por causa pre
cedēte q̄ he peccado mortal. he de
necessidade auerse de abster. tho.
iij. p. q. lxxx. art. vij. 2 pe. de pa. in
iij. Mas se cōtrito 2 cōfessado ce
lebra diz ho anto: de flo. em a. iij.
p. ti. xij. c. vi. §. x. q̄ nō cree que pes
que mortalmente.

Do septimo mādameſto
2 quando se pecca mortalmete cōs
tra elle. Capitulo. vij.

No septimo mandameſto he
nō furtaras. contra este pre
cepto se pode cometer pecca

E cer
to deueo
fazer ao
menos
por fſpe
ito da in
mūdicia
corporal
2 vagaçã
2 impuri
dade da
mente.

Segunda parte. ca. vij.

do mortal em quatro maneyras:

C Saluo
le o fez e
extrema
necessida
de. qz ne
cessitas le
gẽ nõ ha
bet. in. c.
sicut de
cõse. dist
j. 7 em tal
caso to
das cou
sas sã co
mũs .i. c.
sicut hij.
xlviij. dist

C Saluo
sesua era
7 per ou
tra mãey
ra a nom
podia a
ner. ca e
este caso
licito he
tomar ca

A primeyza injustamente aquirin
do. A segũda cõ maa intencã o
brãdo. A terceyza maliciosamẽte
retendo. A quarta indiuidamẽte
distribuindo. Quãto aa primey
za se tomou a algũa cousa escõdi
da b ou pforça como fazẽ algũs
principes ou senhores lançãdo
aos suditos tributos injustos:
dos quaes diz ho ezechiel. xxij.
Principes ei⁹ in medio illi⁹ quas
si lupi rapientes predã. Item se en
guanou essi cantidade assi como
cõ falsos pesos ou medidas. Se
em qualidade .s. vendendo cousa
maa c por preço de bõa. Se em a
substãcia: assi como vinho aguo a
do por puro. hũa cousa por ou
tra pẽcou mortalmẽte cõtra este
precepto 7 he obriguado a resti
tuyçãam.

Segūda pre. ca. viij.

Contra este precepto se comete
 ainda pecado mortal p vsura a q̄l
 se diz geeralmete quando a pessoa
 empresta algũa cousa a q̄l se cõsu-
 me z guasta em vso assi como sã
 os matunētos. z dimbeyro. z rece-
 be d' spoy's algũa cousa alē do p̄n-
 cipal. vt p̄z. xiiij. q. iij. c. vsura. z alē
 do pecado he obriguado a resti-
 tuição. E tē se sēdo iuyz ou of-
 ficial deu algũa maa sentēça por
 notauel ignorancia ou amor: te-
 mor. ou cobiça: porque como diz
 isidoro. cito violatur auro iusti-
 cia. xi. q. iij. c. pauper. E Se danifi-
 cou queymou. ou destruyo ho a-
 l heo. Se acusou ou testemunhou
 falsamēte. z geralmente em qual-
 q̄r outro dāno notauel feyto p vō-
 tade ao p̄mo alē do pecado mor-
 tal he obriguado a restituyr. tomã
 do exēplo de zacheu publicano

da hñ bo
 seu cõ tã
 to q̄ por
 ello nom
 sobreue
 nba escã
 dalo. mē-
 tra ou p
 iuro. In
 no. in. c.
 oli. j. de
 fsti. spo.

c
 E nota q̄
 ho q̄ ven-
 de pode
 sem peca-
 do gua-
 nhar dez
 por ceto.
 anto. de
 flo. iij. p.
 ti. viij. c.
 iij. f. j.

...

Segūda pte. ca. vij.

coufa destas. mortalmente pecon:
 quia qui occasionē dāni dat: dan-
 no quoq; dedisse v̄z de iniū. ⁊ dā-
 no dato. c. vlti. ⁊ he obriguado a
 restituiz. porq̄ facientē. ⁊ consen-
 tientē par penam cōstringit. ij. q.
 i. c. notum sit. ⁊ xvij. q. iij. c. oēs ⁊
 xi. q. iij. c. qui pecantibus. Ho q̄l
 mandado ⁊ consentimēto se entē
 de de cōsensu cooperationis. s.
 sem ho qual cōsentimēto se nō fe-
 zeraho tal dāno. archiepūs flo. j.
 p. ti. xiiij. c. iij. §. xi. in medio.
¶ Quanto aa. iij. se tē algūa cou-
 sa alhea contravōtade de seu do-
 no assi como seruiços: diuidas
 achadegos. ⁊c. peca mortalmente
 tantas vezes quantas lhe lēbra ⁊
 nō a quer dar a seu dono. nē deue
 ser absolto. e se podēdo a nō daa
 porq̄ a penitēcia do tal he simula-
 da como diz agustinho. xiiij. q. vj.

inno in. c
 qz pleris
 q3 de in
 mu. eccl.
 E isto li
 mita bo
 ange. de
 cla. seraf
 si saluo
 se bo ou
 uerō de
 pessoas
 qnō po-
 diā albe
 az. assi co
 mo suo
 religio
 so. ⁊c.

e
 Qz non
 dimittit
 peccatum
 nisi resti-
 tuat abla-
 tū: de re.
 su. in. vi.

Segunda parte. ca. viij.

c. si res. Item se ha de repartir a
gũa cousa. e nõ ho faz fielmẽte. e
geralmente todo aq̃lle que poden
do nam socorre em as necessida
des aos pobres ladrãẽ he in. c. si
cut hi. xlvij. dist. et lex dicit. q̃ ci
baria sunt omnib⁹ cõmunicanda
tẽpore necessitatis. ff. ad le. rho.
de jac. l. j. §. Cum in eadẽ in finem.
C Nota q̃ se ho filho tomou dos
bẽs de seu pay em notauel cantida
de cõtra sua võtade cometeo furz
to e pecou mortalmẽte. e he obzĩ
guado a restituyr aos q̃ forem cõ
elle herdeyros da parte que lhes
podera vir: saluo se se⁹ padres em
sua vida lho ouuessem primeyzo
perdoado. Item nõ pode ho filho
dar esmolla do peculio profectis
cio e aduecticio. saluo se cree q̃ seu
pay lho auera por bẽ ou sta de sua
licença em a escola. e c. Pero de pe

Segūda pte. ca. vij.

culio castrense 7 q̄si castrense pos
de despoer a seu aluidro. Epera de
claraçam desto he de saber q̄ pecu
lio castrense se diz que ho filho ha
por rezam da caualaria. Quasi cas
trense he ho que ganha ho filho
por razam de alguū officio publi
co: assi como q̄ he auogado. rectoz
mestre de gramatica: logica. 7c.
7 o mesmo he do medico 7 clerigo
Profecticio he quando ho filho
ouue algũa cousa por razam dos
bēs 7 cousas do pay. Aduecticio
he ho q̄ por outra qualqr razam
lhe veyo assi como p ho trabalho
d̄ suas mãos: ou doaçã que lhe fo
sse feyta. Nota q̄ se a molher escõs
didamēte 7 cõtra vótade do maris
do deu ou guastou cõ parçtes por
bres: ou ê jog^o 7 afeytes 7 outras
vaydades ho dinheyro 7 cousas d̄
casa q̄ comete furto 7 peca mozs

Segunda parte. ca. vij.

ralmente: saluo em oytto casos. **D** primeyro estado algũ em extrema necessidade cõ tanto q̃ nõ venha por ello ao marido grande dano. **D** segũdo das cousas q̃ trabalha per suas mãos. **D** terceyro se tẽ bẽs parafernaes: q̃ sam os becs que forã dados aa molher per algũa pessoa alc̃ de seu dote. **D** q̃rto por euitar ho danno q̃ vira ao marido: assi como fez abigayl. j. re. xxv. **D** quinto he se ho marido he fora de seu siso z pello supior nom he ordenado em outra maneyra. **D** sexto se ho marido he absẽte z nã encomẽdou suas cousas a outrẽ. **D** vij. se ho marido tara aa molher algũa cousa pa sua dẽpessa. vi. de hac ma. breuit pãto. de flo. ij. p. ti. j. c. xv. §. j. De aũa de notar ho q̃ diz alberto .s. q̃ do pão vinho z cousas semelhantes q̃ em

Segūdo a parte ca. vij.

quāto os maridos ho nã defendē
he visto concederē aas molheres
a dispensaçã de lo cō tanto que seja
tēpadamēte C. s. j. Dos jogos.
C. Jogos se dizē em tres maney-
ras. s. de engenho assi como he do
enxadrez: pella: besta. De fortuna.
assi como ho dos dados z sortes
d'isto: ho q̄ participa de ambos
assi como ho das cartas tauolas
z c. O primeyro nom he defeso co-
mo parece p. inno. i. c. latoz de ho-
mi. z ho abbade i. c. clerici officia
d' vi. z honest. cle. Sera empo peca-
do mortal segūdo mathe. z ho no-
ta ho cardeal in cle. ij. de vi. z ho-
cleri. quando se jugar por cau-
sa de cobiça: a qual cousa cōtēde ho
angello quando a tal cobiça fosse
dessi mortal. z pera esto veē ho de-
cimo mandamēto. Ho. ij. he defeso.
z he pecado mortal arg. in. c.

Segūdapte. ca. viij.

clerici officia de vi. 7 honest. cle. 7
 in. c. ep̄s. xxxv. dist. 7 assi o tembo
 archi. 7 ho domi. in dicto. c. ep̄s
 Aqual coufa limita ser verdad ho
 anto. de flo. ij. p. ti. i. c. xxij. §. ij. f.
 quando nō por recreaçã mas por
 cobica. 7 por guanhar alguã
 coufa notauel se jogua. Ho tercey
 ro he de dizer delle assi como do se
 gundo por q̄ ambos sam iguala
 dos p̄ abb. in dicto. c. clerici. ¶ E
 nota breuemente segundo. s. tho.
 ij. ij. q. xxxij. art. vij. q̄ ho q̄ jogua
 em tres casos he obriguado a res
 tituyr ho q̄ guanhou. O primeyro
 quando guanhou a pessoa q̄ nom
 podia alhear nē doar assi como ho
 filho f̄ molher casada: seruo: religi
 oso. 7 em estes casos hasse de res
 tituyr aos supiores dos taes. O
 segūdo se joguou cō istromētos
 falsos ou fez algū engano arg. in

¶ Saluo
 se ho fi.
 lbo tēpe
 culio ca
 strense:
 ou quasi
 castrēse.
 7 a mo
 lber bēs
 parafer
 naes: 7
 pa esto
 enteder:
 ve ho q̄
 disse aci
 ma ante
 dos jo
 gos.

Segūdo a parte ca. vii.

c. nō sane in fine. xiiij. q. v. O tercei
ro se importunou z atrahéo ao q̄
jugou cō elle. vi. inno. in. c. qz ple
riqz d̄ immu. eccle ¶ Alc̄ destes ca
sos se ho cōfessor nom poder cō
ho penitente q̄ de ho que tē gua
nhado aos pobres. [a q̄l cousa
he mays segura]. faça z induza o
que dee a q̄llo q̄ tem demays. que a
elle ganharam. Pero se nada nã
quer fazer nom lhe deue neguar a
absoluyçã. hec ato. d̄ flo. ij. p. ti. j.
c. xiiij. §. iij. ¶ Nota q̄ os q̄ v̄d̄
dados. cartas: ou semelhãte iſtru
m̄to ho qual nō se pode vsar sem
pecado. m. pecã mortalm̄te. z nō
deuem ser absoltos saluo leyran
do os taes officios: ca em outra
maneyra a penitência dos taes he
falsa in. c. f̄zes de' peni. dist. v. z. c.
negocium. z. c. falsas.

Do oytauo mandamēto
z q̄ndo se.p.m. cōtra elle. La.viij.

No oytauo mandamēto he
nō diras falso testemunho
z contra este mādāmēto se
pode cometer pecado em quatro
maneyras. A primeyra falsamēte
acusando. A segunda per desuay-
rados modos detrahendo. A. iij.
sem verdade falando. A. iij. dos
prelados murmurādo. Quāto aa
pmeira se acusou ou testemunhou
de alguū em juizo falsamēte como
fezeram aq̄lles do^o presbiteros q̄
acusará a susana falsamēte a daniel
xij. pecou mortalmēte: z he obris-
guado a restituicā de todos os
dāpnos. vi. anto. de flo. i. p. ti. xiiij
c. iij. §. xij. Quāto aa segunda se de-
trahéo de alguū em sua ausencia
notando o de alguū crime: ho q̄l
nō he verdade. ou se ho he manife

E se des-
falecesse
em a pua
deue ser
pūido pe-
naltiōis
ij. q. iij.
per to.

Segūda parte ca. viij.

Itaõ aaq̄lles que ho nõ sabem poz
 dānar ⁊ ennegrecer a fama do tal:
 peca mortalmente: tho. ij. ij. q. lxxij
 art. ij. ⁊ he obriguado a zstiruir he
 a fama em esta maneyra. s. se nom
 era verdade ho q̄ disse ha de dizer
 a aquelles a q̄ ho primeyro disse q̄
 falou fallamente. ⁊ se era verdade
 guardesse q̄ em fazendo a tal resti-
 tuyçã que nom minta. mas pode
 dizer q̄ fallou mal. ⁊ que deffamou
 do tal iustamente. ^b hec ille vbi su-
 pra. q. lxxij. art. ij. respõ. ad. ij. arg.
 E nota q̄ estes taes detrahedores
 se dizẽ ladrões das famas. ⁊ sam
 mays danosos que os da sub-
 sustācia. vt hz. vj. q. j. c. ex merito.
 ⁊ c. dteriores. Itẽ os q̄ de bõ avõ
 tade ouuẽ ⁊ dā orelhas aos taes
 pecam grauemẽte. quia nemo inui-
 to auditor e libenter loqtur. vt di-
 citur in dicto. c. ex merito. ⁊ poz elz

^b Empero
 nõ he o-
 briguado
 pedir p-
 dā aa p-
 te saluo
 se ho dis-
 se e sua
 presença.
 ou ho i-
 a saber.
 anto. de
 flo. j. p.
 et. xliij. c
 liij. §. xij

Segūda parte ca. viij.

z della se entende aquello do pro-
pheta. ps. v. pdes oēs qui loquū-
tur mēdaciū. A jocosā z officios-
sa sam pecado venial saluo q̄ per
acidēs alguūas vezes podem ser
mortal. .s. quando alguū por res-
peyto do escandallo nō ha vergo-
nha mentir publicamēte. hec. tho.
vbi supra. fuguamos ergo de to-
do genero de mentira: como diz
isidoro. z hz. xxij. q. ij. c. omne. por-
que todos aq̄lles q̄ fallā ou amā
a mintira filhos sam do diabo.
xxij. q. v. c. caueat. E a razā he por-
que cujas obras cada huū faz seu
filho se mostra ser como diz gra-
ciano d peni. dist. j. c. porro. s. resu-
scitatus. E q̄ ho diabo seja padre
da mintira. patet gene. iij. dizēdo
aa p̄meyra molher. Meq̄q̄ morie-
mini. Aos filhos he deuida ha-
berdade de seu padre ad gala. iij.

Segūda parte ca. viij.

A herdade do diabo he tormēto
fogo z fedor. z por tanto diz sam
Joã apoca. xxi. q̄ mēda cib^s pa
rs eoz ī stagno ignis z sulphuris.
¶ Quanto aa q̄rta se murmurou
dos prelados maliciosamēte: di
zendo q̄ gouernauam mal: ou cou
sa semelhante. aos quaes murmu
radores se diz sapien. i. custodite
vos a murmuratione qz nichil p̄
dest. immo multū nocet. E he de
notar que por este pecado foy ma
ria irmaã de aarō feyta leprosa.
vt h̄. numē. xij.

Do nono mandamēto z
quando se pecca mortalmēte con
tra elle. Epitolo. ix.

Ho nono mādamento he nō
cobiçaras a molher d̄ teu p̄
rimo. Despoys dos preceptos pel
los quaes se defende expressamēte

Segūda pte. ca. ix.

ho pecado da lingua e ho da obra se poe os preceptos q̄ vetam os pecados da concupiscēcia. e desejo do coração. porque d̄s nom julga das obras tam somente: mas ainda das cuydações e coraçam xxij. q. v. c. qui peccare. e a rezam he. vt dicit. i. reg. xvj. porq̄ os ho mēs vem as cousas q̄ apparecē de fora. e deos olha ao coraçã. e por que do coraçã saem as cuydações homicidios. adulterios. mat. xv. bona est lex. s. ista q̄ dū concupisciam prohibet oēm malū prohibet. de cōsti. c. nā concupiscentia. Em este precepto se cōprehende todo desejo carnal illicito: assy como em ho sermo se comprehende todo pecado de obra carnal. e peccas semortalmente cōtra elle em esta maneyra. E pera q̄ nos fique em a memoria porque faz pera muytas

no 2. 2
 ammuo
 onaryat
 so proq
 e ammuo
 uonmuo

Segunda parte. ca. ix:

cozas ponhamos hũa figura em
nossos primeyros padres. A ser-
pente antigua offereceo a eua ho
pomo fremoso. e eua deleytãdo se
em elle offereceo a adam pa que fes-
zesse ho mesmo. ao qual aprouue
e cõsentindo bẽ assi se deleytou.
Poys assi nosso aduersario offe-
rece primeyro a eua. conuem a sa-
ber a sensualidade que se deleyte
em as cobicas carnaes a qual de-
leytando se em ellas supitamen-
te as offerece a adam. s. aa rezam
e he amoesta q̃ faça ho mesmo. a
qual razam se consente em a maa
obra ou em amorosa deleytaçã: po-
demos dizer que comeo cõ adam
do pomo defeso. e em esta maney-
ra ^a he a cobica da carne . p. m.
segundo. s. tho. ij. ij. q. xxij. art. vi.
e assi se entende. illud math. v. qui
viderit mulierẽ ad concupiscendũ

³
E em
outra ma-
neyra nõ
porq̃ os
primey-
ros moui

Segunda pte. ca. ix.

eam iam mechatus est eam in cor
 de suo. Deue poy cada huū effor
 çarse em vèçer as maas cõcupis
 cencias. primeyramente fugindo
 as occasiõs exteriores. assi como
 as maas cõpanbias. ho andar va
 gueado de huū cabo pera ho ou
 tro como fazem algũs zligiosos:
 ho ouuir z ver das cousas vaãs.
 quoniam qui titigerit picẽ inquis
 nabitur ab ea eccli. xiiij. Segundo
 per mortificaçam da carne. quia q
 christi sunt carnem suam crucifi
 xerunt cū vicijs z cõcupiscẽcijs.
 ad gala. v. Tercio per orationem
 por quanto esta cousa nom se po
 de acabar per nossas forças. iuxta
 illud sapien. viij. scio q nom pos
 suz esse continens nisi tu dederis.
 Quarto per occupaçam: porque
 como diz eccli. in dsiderijs est ois
 occiosus. z salomõ pro. xiiij. diz p

mentos
 nõ sam
 em nosso
 poder.
 vt nota
 de peni.
 dist. ij. s.
 iter bec.

Segunda parte. ca. x.

agrū pigri hōis transiui z perui
neā viri stulti et ecce totū repleue
rāt vrtice. s. cōcupiscentiarū.

Do decimo mādamento z quando se peca moztalmēte cōtra elle. *Lapi. x.*

Do decimo mādamento he nō cobiçaras cousa alhea. esta cobiça pode ser pecado mortal e tres maneyras segundo ho anto. de flo. em a. j. parte. ti. xiiij. c. iij. §. xiiij. A primeyza se cobiça as cousas tēporaes em tal maneyza que se podesse as aueria per furto rapina. vsura: ou per qualqr outro modo illicito. A segūda se as cobiça auer per justo aquirimento. em pero pera mau fim assi como pera jugar: luxuriar: z fazer outros males. A terceyza se cobiça as cou

Segūda pte. ca. r:

las que tē bem aqueridas em tāta
 maneyra que porq̄ as nō perca he
 aparelhado fazer cōtra os manda
 mentos de d̄s. s. jurar falso. ou nō
 ajudar aos pobres em extrema ne
 cessidade. z per este modo. s. poēdo
 seu fim em as riquezas. he imposs
 uel ho rico auer de entrar em ho
 reyno dos çeos. segūdo q̄ diz xp̄o
 math. xix. z marc. x. z luce. xviii. fa
 çamos pois amigos das riq̄zas
 da maldade. s. partindoas com os
 pobres. por tal que quādo desfa
 cermos z passarm⁹ desta vida nos
 reçebam em as moradas eternaes.
 luce. xvi. z lancemos de nos todo
 desordenado desejo dellas. porq̄
 como diz ho ap̄lo. i. ad thimo. vi.
 qui volūt diuites fieri incidunt in
 tentationem. z laqueum diaboli z
 desideria multa inutilia z nocua
 q̄ mergūt hoīem in interitū z per

Segunda parte. ca. xj.

ditione. Não poderemos ja mais a-
cheguamos ao auctor de todos
beçs: saluo arracado de raiz a co-
bica. a qual he raiz de todos ma-
les. xlvij. dist. c. Honoruz.

Dos sete vicios capitaes
q̄ sam Soberba. Auareza. Luxu-
ria. Ira. Gula. Enueja. Accidia. e
quando se pecca mortalmente em
elles. Capitulo. xj. Da soberba.

Segundo augustinho em ho-
xij. li. de ciuitate dei. a sober-
ba he hũ desordenado apetito de
hõrra puerfa: e esto se entẽde quã-
do cõ tal apetito alguũ se nõ quer
someter a d̄s ne aos seus manda-
mẽtos. e p̄sa como diz sam gre-
gorio em os mozaes q̄ os beçs
q̄ ha: de sly e por se merecime-
tos os auer e nõ de d̄s: e gloriasse das
graças e beçs q̄ nõ tẽ: e despreza

Segunda parte. Ca. xi:

aos menores: e não obedece aos
 maiores em as cousas licitas. não
 se conforma com os iguaes. e isto
 he pecado mortal quando com consenti-
 mento do iuryzo da razão se faz co-
 modisse e ho. ix. mandamento. tho. ij.
 ij. q. clxij. art. v. E desta soberba tal
 dizia thobias a seu filho. Supbia
 não em tuu sensu aut vbo dñari p-
 mittas. E nota segundo diz gre. em
 ho. xxxiiij. dos mozaes que a so-
 berba he huũ sinal muy evidente
 dos reprobos e maos. assy como
 ha humildade he sinal dos esco-
 lhidos e boos. faz a esto bem huũ
 exemplo que ho discipulo conta
 em seu promptuario. s. que huũ fra-
 de da ordem dos pregadores dei-
 xado ho estudo e escollas deusse
 todo aas lagrimas. oraçam: e des-
 uaçam. e vendo ho diabo em esto
 tanto aproueitar. pensou de ho en-

^a
 E esto he
 de confi-
 rar em to-
 do os pe-
 cados q̃
 d sua na-
 tureza sã
 mozaes
 .s. q̃ ho
 não sã sal-
 uo se con-
 seguem
 sua psey-
 çã: a qual
 beem ho
 consenti-
 mento da
 razão. tho
 .ij. ij. q.
 xxxv. art
 iij.

guanar e apareceolhe muytas vezes em figura da virgẽ gloriosa e reuelaualhe muytas cousas e louuualhemuyto aq̃lle estado: pero aqueçeo q̃ contou este frade esto a seu prior ho qual era homẽ leterado e discreto. e mandoulhe que se mais tornasse a elle q̃ lhe cuspisse e a face: dizendo que se era a virgem maria q̃ em como era humildosa nõ se asanbaria. e por a sua obediẽcia ho perdoaria. e se era ho diabo que por quãto era soberbo cõfundido se apartaria d' elle. E q̃l cousa feita assi p̃ ho dito frade: ho diabo cõmouido e indignado disse. Maldictus tu: e qui te docuit ista. e assi confundido desapareceo. He ainda este pecado muy difficil d' conhecer em suas particularidades. Põenas lassaz por extenso ho ato. de flo. em a. ij. parte. ti. ix. c. iij.

Segūda parte ca. xij.

Da auareza. ca. xij.

Auareza segūdo Gregorio.
em huūa homelia he amor
ou apetito desordenado de
ter. nã tam somente dinheiro mas
ainda honrra z qualqr outro bem
tēporal. E desta se diz. eccl. x. q̄ aua
ro nihil est celesti⁹ z nihil iniqui⁹
q̄ amare pecuniã. Iniqui⁹ diz por
q̄ nhūa cousa he mais insaciauel
q̄ ho amor do dinheiro: z por esto
dizia nosso saluador ioã. iij. Qui
biberit ex aqua hac siciet iterum.
Quer dizer. Nãlle que beber d̄sta
aguoa. s. dos beẽs tēporaes deste
mūdo loguo tornara aauer sede. d̄
maneira que nũca sera auondado.
por q̄ assy he ho auarẽto ator mēta
do do ardoz insaciauel da cobica
q̄ se teuesse ho mundo nõ ho repu
tariapor hũ dinheiro. A. xiiij. q. iij
quid dicas. E he a auareza pecado

^a
Et gra
ti⁹ incue
tur aurū
q̄ solem
z ip̄a ei⁹
oto z su
plicatio
ad deum
aurū que
rit. elvii.
dist. c. li.
cuc. bi s.

Segūda parte. ca. xij.

mortal. em tres maneiras segūdo
 ho anto. de flo. ij. p. ti. j. ca. j. §. ij.
 A pmeira q̄ndo offēde em a igual
 dade. s. q̄ndo empece ao proximo
 p injusto adq̄rimēto assi como fur
 tado: rapinādo. defraudando &c.
 & nom so omēte fazer estas cousas:
 mas ainda desejar d as fazer he pe
 cado mortal. como disse em ho. x.
 mādāmēto. & destes auarēt^o se en
 tēde aq̄llo de abachu. ij. Ne qui cō
 gregant nō sua. He ainda mortal
 em esta parte q̄ndo em tãta manei
 ra ama as cousas tēporaes q̄ porq̄
 nã seja d menuido em ellas: nō au
 da aos pobres em extrema necessi
 dade podēdo. A. ij. quādo aparta
 dssi a caridad^e baq̄l cousa se faz q̄n
 do crece tãto ho amor das riq̄zas
 q̄ se antepoē aa caridade do proximo
 & esto acōtece q̄ndo faz ou he apa
 relhado fazer q̄tra d's ou q̄tra ho

a
 A q̄l
 caridad^e
 afficomo
 a cobiza

Segunda parte. ca. xij.

primo. s. jurar falso nō guardar
 as festas. ou enguanar ao primo.
 7 esto por tal q̄ ganhe ou cōserue
 as riq̄zas. **II. iii.** quādo puerte ho
 fim. s. quādo ho auarcto pōe todo
 seu fim 7 bēaucturāça ē as riq̄zas
 7 nō estina fazer p̄tra os mādame
 tos de d̄s. E destes diz ho ap̄lo ad
 ephē. v. q̄ oīs auarus nō habet he
 reditatem in regno xp̄i. E nota q̄ a
 auareza assi como cego nō conhe
 ce a nēhū. 7 porē se diz em ho liuro
 da sabedoria. **Excecauit eos malit**
cia eoz. i. auaricia. Quer dizer. Ce
 gouos a sua auareza. Tem os diz
 sto huūa figura. **eto. x.** onde se lee
 que em as plagas do egypto fo
 ram feytas treuas sobze a terra em
 tal maneyra que huū irmão nout
 podia ver a seu irmão. Spiritual
 mente por estas treuas se entens
 de auareza: 7 a cobiça: as quaes

he rays
 de todos
 males.
 assi ella
 he rays
 de todos
 bēs: 7 sē
 buā ser
 arācada
 nō pode
 a outra
 ser plan
 tada. de
 pe. dist.
 ij. c. quā
 radix.

em tal maneyra ceguarã ho mūdo
 q̄ ho irmão nō cōbece a seu irmão
 nē ho filho a seu pay. z esto he ho
 q̄ diz augusti. *Infaciabilis auari-*
cia. patri nō parcit: nec matres co-
gnoscit: fratri nō obtemperat: nec
amico fidem seruat.

¶ Da luxuria. ca. xiiij.

Do pecado da luxuria: ja he
 dito no sexto mandamento
 quãdo he mortal. z aqui no
 ta q̄ as ocasiões deste pecado sam
 sete. A primeira ouciosidad. por q̄
 como diz bernardo. *Omniū tem-*
ptationū malaruz causa est occiū.
 Quer dizer q̄ a ouciosidade he cau
 sa de todas as maãs tēptações. E
 ouidio diz. *Occia si tollas pierūt*
cupidinis arma. q̄r dizer: se tira-
res a ouciosidade ipecerã as armas
da cobica. s. as artes da luxuria.
 ¶ A segūda he a muyta folguãça

Segūda parte cā. xiiij.

onde catō diz. Nec sono deditus
esto. s. nūnio: nā diuturna quies vi
cuis alimēta ministrat. Quer dizer
 q̄ nos nom demos ao muyto sono
 por q̄ a folguaça de cada dia mi-
 nistra os allimētos z criamentos
 aos vicios. ¶ A terceira he golo
 diçe ou gargátoice assi em muyto
 comer: como em comer manjares
 preciosos. por a qual cousa se diz
 puerb. xxix. Qui dillicate pauerit
seruū suū. i. corpus suuz in fine sēs
tiet eū ptumacē. s. reuel per os esti
molos da luxuria. E em figura de
 isto os primeiros padres caindo e
 ho vicio da gula sētirá logo os es-
 timolos da carne. z cobriráse com
 as folhas. gene. iij. E por esto diz
 bernardo. In dlicijs pereclitatur
castitas. Quer dizer que em as de-
 leitações corre perigo a castidade.
 A quarta he a destēperāça em ho-

126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200

Segunda parte. ca. xiiij.

beber do vinho. onde prouer. xx. f.
 diz. *Luxuriosa res est vinū. s. causa*
he de luxuria. Em figura da qual
 cousa noe feito bebado descobrio
 suas vergonhas. gene. ix. E ho apl.
 ad ephe. v. diz nō vos querais em
 beber em ho vinho em ho qual
 he a luxuria. A. v. he a muyta fa-
 miliaridade z conuersaçã com as
 molheres z esta occasiam he muy
 perigosa z especialmēte em os ser-
 uos de d's. z por tanto se diz eccli.
 xliij. *Nom queiras mozar em meio*
das molheres: porq̃ assi como he
impossiuel segundo se diz em ho li-
uro dos prouerbios. c. vi. q̃ alguū
possa meter ho fogo em seu seyo sē
q̃imar suas vestiduras: assi em pos-
siuel he escapar illeso aq̃lle que tē
grãde familiaridade z conuersaçã
cō a molher d' seu proximo. Onde
nicolao de lira expoendo aquello

a
 E des-
 to temos
 exemplo
 em loth:
 que em
 bebede-
 do p' su-
 as filhas
 se lã cou-
 cō ellas.
 gene. ix

Segunda parte. ca. xiiij.

do eccli. xliij. q̄ diz milhor he a mal
dade do barã que ho bem fazer da
molher. Diz q̄ he menos perigosa
a cõuersaçã cõ os maaos hoimẽs
q̄ a çuersaçã familiar cõ as boas
mulheres. 7 por esso diz nosso pa
dre sã jeronimo. 2 h̄. xxxij. dist. c.
Inospiciolũ. Nũqua os pees das
mulheres pisem a tua casa. por que
nõ pode dignamẽte morar cõ d̄s
aquelle que se deleita em as cõuer
sações das mulheres. nẽ em este
caso deue algũ cõfiar de sua santi
dade: fortaleza ou sciẽcia: porque
nom sera algũ mais sancto que
Dauid. mays forte q̄ Sansam. nẽ
mays sabedor q̄ Salamã. os q̄es
cayram por amor das mulheres.
He ainda perigosa a conuersaçam
com os mançebos. onde Elinan
do diz q̄ aquello q̄ faz em a femẽa
ho sero faz em ho moço a idade.

do eccli. xliij. q̄ diz milhor he a mal
dade do barã que ho bem fazer da
molher. Diz q̄ he menos perigosa
a cõuersaçã cõ os maaos hoimẽs
q̄ a çuersaçã familiar cõ as boas
mulheres. 7 por esso diz nosso pa
dre sã jeronimo. 2 h̄. xxxij. dist. c.
Inospiciolũ. Nũqua os pees das
mulheres pisem a tua casa. por que
nõ pode dignamẽte morar cõ d̄s
aquelle que se deleita em as cõuer
sações das mulheres. nẽ em este
caso deue algũ cõfiar de sua santi
dade: fortaleza ou sciẽcia: porque
nom sera algũ mais sancto que
Dauid. mays forte q̄ Sansam. nẽ
mays sabedor q̄ Salamã. os q̄es
cayram por amor das mulheres.
He ainda perigosa a conuersaçam
com os mançebos. onde Elinan
do diz q̄ aquello q̄ faz em a femẽa
ho sero faz em ho moço a idade.

Segunda parte. ca. xiiij.

b

Exem
plo te
mos em a
molher d
fucifar q
porolbar
e a fermo
sura d jo
seph. lbe
dise. doz
mi mecū
ge. xxxij
adjuditb
se diz
que afua
fermosu
ra cati
noua al
madeol
lofernes
Jud itb.
x

CA sexta he curiosidade do sentido a qual he e ho aspecto das cousas fermosas ou he em ho ouuir das cantigas e cousas torpes. ou em ver os bailos e saltos desonestos. vñ. ecci. ix. Auerte facie tuas a muliere opta. Quer dizer. Tira a tua face da molher muy posta e ataviada. **C**A septima e vltima he a soberba. e e figura deste aglle primeiro desobediēte tãto q cō soberba pecou. loguo cobrio ho mēbro vergonhoso. e em esta cōsideraçam dizia nosso padre sam jerosimo. Dignis infernalis luxuria cuius materia gula. cuius flāma superbia: cuius scintille praua eloquia: cuius fumus infamia: cuius cinis inopia: cuius finis gehēna.

CDaira. ca. xiiij.

TIRA em quanto he pecado segundo august. he hū d'orde

Segūda pte. ca. xiiij.

nado appetito de vingança: e po
 de ser mortal em tres maneiras. ^a
 A pmeira quando algū deseja vin
 guança injusta e notauelmente dā
 nosa a seu proximo: ou que se apu
 nido mais daquello que merece. e
 esto se consente cō ho iuyzo da ra
 zã como disse da soberba: he mor
 tal como dito he. A. ij. quando al
 gū em tãta maneira recebe ira q̄ se
 aparta do amor de d̄s e do proxi
 mo. e esta ira he a de q̄ diz august.
 in regla. Ne ira trãseat in odium e
 trabẽ faciat d̄ festuca e aiaz faciat
 homicidam. s. per peccado mortal.
 A. iij. quando algū por respeyto da
 ira se despoem a cometer algū pe
 cado mortal. ou se odio e rancor
 ao proximo: ou ho escandaliza no
 tauelmente. hec archiepiscop⁹ flo.
 ij. p. ti. viij. c. i. §. ij.

^a
 Em ou
 tra ma
 neyra be
 venial af
 si como a
 de aq̄lles
 que tẽ al
 guñ mã
 do ou su
 ditos.
 dos q̄es
 se diz lu
 ce. x. mar
 ta marce
 solicit
 es e tur
 baris er
 ga pluri
 ma.

Da gula. ca. xv.

Segūda parte. ca. xv.

GAla he hū desordenado ap-
petito de comer z beber: z
posto que este pecado seja
huū dos capitaes z vulgarmente
dito mortal: empero nom ho he
sempre. mas segūdo sam thomas
1^a 2^a scde. q. xlvij. art. ij. he mortal
quando por deleytacam da gulla
ho homē se aparta do vltimo fim
q̄ he ds: z ho despreza: z he apares-
lhado por conseguir tal deleytaçã
fazer contra seus mandamentos.
assly como luxuriar: matar zc. ou
contra os mādamentos da igreja:
assly como nom jejuar: nom ouuir
missas quando he de preceyto.
Item segundo os doctores quan-
do alguū scientemente come tan-
to: que he por ello constangido a
vomito: ou por ello he causa d'grã
dedano ao corpo. ou come per es-
te modo por se prouocar a luxuria

Segūda parte. ca. xv.

Ou polução em sonhos. Em ou-
tra maneyra he a gulla pecado ve-
nial: conuem a saber. comendo ou
bebendo mais do necessario. in. §.
alias ea demū. xxv. dist.

Da bebedice. §. i.

Nota q̄ a culpa da bebedice se-
gūdo ho archidiacono in. c. sexto
de. xxv. dist. consiste em ho destē-
perado vso ⁊ cobiça do vinho. ⁊
esto acontece em tres maneyras.
A primeyra quando a pessoa se em
bebida porquenō conhece ho vi-
nho ser tam forte q̄ ho possa embe-
bedar. ⁊ esto he sem pecado como
foy a bebedice de noe. A. ii. quādo
algū posto que entenda ho vinho
ser forte empezo nom ho pēsa ser
tanto que ho possa embebedar. ⁊
em esta maneyra he pecado venial
⁊ ho que diz augusti. xxv. dist. §.
alias. f. que a bebedice he pecado

Segūda parte ca. xv.

mortal se for a meude. esto se entē
 de segūdo. s. tho. ij. ij. q. cl. nō por
 que essa frequētaçā a faça ser mor
 tal: mas porque nō pode ser q̄ al
 guū se embebede a meude q̄ de sua
 vōtade ho nō faça por aŷ ja cōhe
 cido sua compreyssam 7 a qualida
 de do vinho. A. ij. quādo algū co
 nhece bem a qualidade do vinho
 7 porē mais se quer embebedar q̄
 leirallo d̄ beber. 7 esto porq̄ de vō
 tade se priua do vŷo da razam. a q̄l
 obra segundo a virtude. 7 se apar
 ta dos peçad⁹. E porq̄ se despoem
 apigo de peçado. m. peça mortal
 mēte. a hec archidiacon⁹ vbi sup.
 Nota segūdo anto. de flo. em a
 ij. pre. ti. vi. c. iii. §. ij. q̄ peça ainda
 mortal mēte ho enfermo q̄ por cau
 sa de saude se embebede. 7 assy ho
 phisico que lho acōselha. 7 geral
 mente todo aquelle que faz embe

E desta
 se enten
 de ho cao
 pitlo ep̄s
 xxxv. dist
 onde def
 poem ho
 texto q̄
 ho bispo
 ou cleri
 go q̄ se
 der a be
 bedice 7
 nō se en
 mendar:
 que seja
 priuado
 da comu
 nham;

Segunda parte. ca. xv:

bedar a outro ou lhe lança sal no
vinho: ou faz cousa semelhante: e
faz pera isto bẽ. ho capitolo. si cul
pa de inju. e dano dato.

¶ Dos jejuũs. §. ij.

¶ Em este pecado da gulla deve
ho cõfessor perguntar ao penitẽte
dos jejuũs. s. se jejuou os dias q̃a
igreja mãda. e se ho nã fez sendo d
idade cõpetente b̃ nõ tendo infirmi
dade nẽ lhe esquecẽdo: pecou mor
talmente: saluo se tinha algũa cau
sa d' duuidar: assi como q̃ auia pou
co que se aleuantara da doença ou
era muy fraquo e lhe pareceo q̃ nõ
poderia post o q̃ na verdade pode
se. hec. ato. d' flo. ij. p. t. vj. c. ij. ate. §

¶ E nota que deste precepto sam es
cusados os pobres: e aquelles q̃
nõ tem as cousas sufficientemẽte
perabũ comer. E as molheres pre
nhes e se as impede a fraqueza e se

b
¶ Cõpe
tente ida
de segũ.
do sacro
tbo. ij. ij.
q. cxlvij.
art. iij.
são. xxj.
annos. e
porẽ cou
sa couent
ente be
como di
zẽ algũs
doutores
que ates
desta ida
de se exer
citem os
moços e
jejuar:
mays ou
menos se
gũdo sua
possibili
dad e ida
de. Epe.

Segunda parte. ca. xv.

de palu. temẽ pigo em as criaturas. deuẽ le
 fãij. diz yrar ho jejuũ. Os velhos se sã muy
 que esto to fraquos: porq̃ nõ he determi
 fique em nado ate que años se deuẽ d leitar
 arbitrio ho jejuũ. Todos que andã cam
 de cõfes. ho jejuũ. Todos que andã cam
 for 7 con nho cõ necessidade: 7 trabalhado
 selho do res que cõ outra maneira nõ podẽ
 físico. viuer: 7 assi os recoueiros: almo
 c creues: carreteiros: ho vso dos q̃es
 ¶ As q̃es be necessario aas comũdades se
 segundo nõ podẽ cõ esto jejuar jũtamẽte.
 bo inno. hec ille vbi supra. §. vi.
 in rubri. Alguũs dizẽ que ho papa Euge
 d obser. niõ quarto deu licença que os tra
 jeiu. nõ balhadores 7 officiaes que traba
 deuẽ ley lhã ora se jã ricos ou pobres que
 rar ho je nio os obriguados sob .p.m.
 juũ da balhadores 7 officiaes que traba
 igreja po lhã ora se jã ricos ou pobres que
 sto q̃ pol nõ sejam obriguados sob .p.m.
 fã bo vo aos jejuũs da igreja: 7 seus cõfesso
 luntario. res os absoluã: 7 porẽ q̃os e douzã
 7 de que a fazer algũas esmollas: ou rezar
 tem feito voto de algũas orações: ou outras obras
 fendẽdo spũaes. E ainda esto mesmo traz a
 lho seus summa rosella em jejuniũ. §. xix.
 maridos. pode po

Segūda parte. ca. xv.

Nota vltimo q̄leite: q̄yjo: z ouos
he defeso comer em a cozesma. ter.
in. c. deniqz dist. iiii. po em os ou-
tros jejuūs segūdo pedro d palu-
de in. iiii. dist. xv. [a qual opiniã
em esto he a mais comū]: nom he
defeso saluo se for custume nō se
comer em essa terra onde esta bo q̄
jejuã: o qual custume se deue guar-
dar em toda parte em os jejuūs se-
gūdo nosso padre sam hieronimo
dist. lxxvij. c. vtinã. z augustinho
z ambrosio dist. xij. c. Illa. z esto tē
em os jejuūs por regra geral.

bo cōfesa
foz dispē
far cō as
taes que
nō jejuē
por respe
yto do es-
cādallo.

Da enueja. Ca. xvj.

Enueja segundo Joan da
masceno. ij. li. he tristeza d'
beçs albeos: z esto segūdo
sam tho. secunda secunde. questio.
xxxvj. articulo. secundo: pode acō-
tecer em quatro maneyras. A pri-
meira em quanto se alguū doe do

Segūda parte ca. xvi.

bem alheo porque teme vir dello
mal a elle ou aa igreja: ou a algũs
boõs. z esta pode ser sem pecado
assi como da perdiçã de pharao se
alegrou ho pouo de israel. dizẽdo
cãstem⁹ dño zc. exo. xv. A. ij. pode
algũ entristecerse do bẽ doutrẽ nõ
porq̃ elle tenha aq̃lle bẽ mas porq̃
ho vee desfalecer em si: z esto segũ-
do ho phlo. ij. recto. sediz zello: z se
be de cousas boõas z honestas he
d louuar como ho c̃sina ho aplo. j.
chozi. xiiii. dizẽdo. Emulamini spi-
ritualia. E desta dizia nollo padre
sam hjeronimo ad letham. sobre a
ensinança de sua filha. Habeat so-
cias cũ qbus discat: quib⁹ iudeat:
quaruz laudib⁹ mordeat. Mas se
he das cousas tẽporaes z murmu-
ra porq̃ dõ nõ deu a elle ho q̃ deu
aos outr⁹: z he impaciente. esto he
enneja. A. iij. ha algũa tristeza de



Segūda pte. ca. xvj.

ver ho bē em aquelle q̄ he indigno
delle: assi como ouue tristeza ho ir
mão mayor do recebimēto do ir
maão pdigo. luce. xv. z esta triste
za he p̄tra d̄s porq̄ ho reputa inu
sto. ca os beês q̄ v̄e aos indignos
he per justa ordnāça do senhor. s.
pa seu corregimēto ou pa sua con
dēpnacā. sicut diues q̄ sepult⁹ est
in inferno. luce. xvj. E esta enueja
se defende em a sagrada escritura
segūdo aquello do p̄pheta em ho
ps. xxxvj. q̄ diz. Moli emulari in
malignātib⁹. Et. iij he quando al
guū ha tristeza dos beês doutre
porq̄ ho excede em elles. z esta he
propriamēte enueja z semp̄ praua
z maa: porq̄ segūdo ho ph̄lo. ij. re
cto. ha tristeza daq̄llo de q̄ se deua
alegrar. s. do bē do proximo. E se
gūdo. s. tho. vbi sup. art. iij. quādo
a enueja he cōsumada cō iuyzo da

Segunda parte. ca. xvj.

razam. he pecado mortal. e a razã
 he porq̃ p̃traria aa charidade. a q̃l
 he vida da alma. iux̃ illud. j. iohã.
 iij. Nos scimus qm̃ translati sum⁹
 de morte ad vitam qm̃ diligimus
 fratres. ¶ Nota q̃ ho enuejoso
 mais quer carecer do bẽ cõ algũs
 q̃ auello em comũ cõ elles: e faz a
 isto ho q̃ diz oratio Inuidia siculi
 nō inuenere tiran: mai⁹ tormētuz.
 onde se toca hũa estoria. a qual po
 mos aqui por exēplo. Acōteceo q̃
 em sicillia em a corte d̃ hũ señoꝝ tẽ
 poral erã dous caualeiros: ho hũ
 muyto euejoso: e ho outro muyto
 auarēto: aq̃l cousa era notoria a to
 dos por aq̃l razã q̃ rēdo este señoꝝ
 hũ dia auer solaz cõ se⁹ caualeir⁹
 fez vnr estes do⁹ ãte si. e ãte todos
 disse q̃ como estes dous lhe fossẽ
 muyto accept⁹ tinha por bẽ de os
 galardoar: e por tãto era aparelha

do dar ahuũ delles todo ho que
 lhe pedisse: e des hi dar ao outro
 aquella cousa em dobro. Calavam
 se ambos e nenhuũ queria ser pri-
 meyro: porque pensaua ho aua-
 rento: se eu for primeyro recebe-
 rey menos que se for segundo em
 como lhe seja prometida a cousa
 dobrada. Pensaua ho enuejoso
 se primeyro respondo mais recebe-
 ra que nom eumeu companheyro.
 poy nũqua isto padecera ho meu
 coraçam: e antes quero leyxar de
 auer alguũ bem. Poy como am-
 bos ouellessem contenda sobre que
 pediria primeiro. em fim quis ho
 senhor que ho enuejoso fosse pri-
 meiro em pedir. Ho qual começou
 de pensar. que posso pedir por tal
 que este me nõ possa exceder em ho-
 doõ. se eu pedir [dizia elle] huã
 vistoura ou huũ cavallo este auer

Segūda pte. ca. xvij

auera dous: se mil dobras. este du
 as mil: se huū castello este hūa ci
 dade. pois isto nō se pode sofrer.
 mas por certo āte quero escolher
 algū mal: por tal q̄ este ho aja em
 dobro q̄ auer algū bē em ho qual
 me sobrepoje: e disse ao seūor. Ho
 q̄ eu peço he q̄ me seja tirado huū
 olho por tal q̄ se tirē ābos a meu
 cōpanheiro. Mas ho q̄ sobre esto
 foy feito nō se diz: porē boō fora
 como diz hū doctor ser tirado hū
 olho ao enuejoso. e a seu ppanhey
 ro nenhū. pois tā diabolica cōdis
 çā era em elle. E por tāto dizia ora
 cio ho que disse acima. s. que nūca
 os tirānos acharā maior tormēto
 do q̄ achou a eueja d'iste çiziliano.

Da accidia. ca. xvij

Accidia segundo damasces
 no he tristeza q̄ assi agrava
 ho coraçā do homē q̄ nom

Segūda pte. ca. xvij.

pode fazer algũa cousa de bêz he
pecado mortal. segūdo. s. tho. ij.
ij. q. xxxv. art. iij. q̃ndo algũ cõ de
liberado iuyzo da razã p̃traria aa
caridade. da qual caridade ho pro
prio effecto he alegrarse de deos
z do bê diuino. assi como auendo
tristeza de fazer jejuũs: esmollas:
orações: cõfissões: em quanto sam
ordenadas per d̃s: ou pera nos re
conciliarmos a elle. E pera mayz
declaraçã desto: diz ho angello de
clauasio que a accidia he pecado
mortal. s. quãdo cõsiste em leixar
de fazer as cousas necessarias aa
saude ou deliberadamẽte despoẽ
a pessoa de as nõ fazer. ou quãdo
traz a alguũ a pecado mortal assy
como a desesperaçam. E ho mes
mo diz daq̃lle que por a tristeza
encorre em grande infirmitade z
em notauel dãno do corpo: z assy

Segūda parte. ca. xvij.

daquelle que non queria auer si-
do criado de deos. ou queria ser
algū animal irracional. 7 assi diz
este que entende a sancto thomas
em ho lugar acima alleguado.
Guardemonos ergo da accidia
porque como diz ho apostolo. ij.
corin. vii. Tristitia seculi moritez
operatur. Quer dizer que a triste-
za. s. a accidia obra morte da al-
ma. E em ho eccli. xxx. se diz. Tri-
sticiam lōge expelle a te. multos
enim occidit 7 non est utilitas in
ea. Quer dizer. Lāca longe de ti a
tristeza. s. a accidia porque a muy-
tos ha morto. 7 nam ha hy prouei-
to alguū em ella. E nota que por
quāto cada hū dos pecados mors-
taes acima escritos çegua a men-
tedo peccador segūdo aq̃llo de so-
pho. i. q̃ diz Andā como çeg^o por
q̃ pecará em o seño: por tātō iam

Segunda parte. ca. xvij.

figurad^o estes sete vicios capitaes
per sete ceguos. s. a soberba he fi-
gurada per a ceguidade de saulo
ho qual porq̄ cō soberba pseguiu
os xp̄aos caindo em terra foy fei-
to ceguo ⁊ n̄h̄ua cousa via. act. ix.
A auareza he figurada por a ce-
gueyra de tobias: ho qual foy fey-
to ceguo cō ho esterco das andori-
nhas: ⁊ assi os auarētos sam ceg^o
cō as cousas tēporaes. as quaes
diz ho apostolo ad phil. iij. serem
esterquo. A luxuria he figurada
por a cegueira de sansam: ho qual
por amor da molher dallida foy p
os philisteos feyto ceguo. Judub
.xvi. A enueja per a ceguidade
de heli: ho qual nom podia ver a
lucerna do senhor sem ser apagua-
da. i. regum. ij. E assi ho enuejoso
nom pode ver os beēs do proxi-
mo. saluo extingtos ⁊ diminuid^o.

Segūda parte. ca. xvij.

El gulla per ho cego de sua nacçõ
 çã. ioa. ix. por q̃ este vicio trazem os
 cõ nosco des o nacimẽto. ¶ A ira
 he figurada per ho cego q̃ brada
 ua em a carreira: ao q̃l nõ podiam
 fazer calar as cõpanhas q̃ seguiã
 a jesu. luce. xviii. z assi ho irroso cõ
 tinuadamẽte brada. ¶ A accidia p
 açeguidade de Isaac: ho q̃l por
 a grãde velhice nõ podia ver. gen.
 xxvij. z assi ho preguiçoso como
 velho z fraco nenhũa cousa de bẽ
 obra. Mas como diz sam zoã em
 sua canonica: veo ho filho de ds
 pera que desate as obras do diabo
 z alumee os cegõs iux̃ illud math.
 xi. ceci vidẽt. z farou todos com a
 mezinha dos sacramẽtos. El qual
 mezinha assi como triagua matou
 a peçonha do drago infernal. z af
 si como huũ cõtrairo lãça fora ou
 tro cõtroiro: assi esta lãça os viciõs

Segūda parte ca. xvij.

7 pecaço. A ella pois se nos achar
 mos feridos das setas do inimigo:
 deuenos de hir trigosamente. ca
 como diz august. aquelle que te
 fez sem ti. nom te saluara sem ti. E
 por tãto obrãdo elle pncipalmēte
 pgraça 7 nos deuenos obrar in
 do nos aas augoas dos sacramē
 tos: segūdo que nos cōuida Iſa.
 lv. dizendo. Dēs sitientes. s. eter
 nã salutē vcite ad aquas. Quer di
 zer. Todos os que auéis sede da
 saude eterna: vinde aas augoas. s.
 dos sacramētos: porque em outra
 maneira dura aos maos 7 peccado
 res em a fim. Ite maledicti in ignē
 eternū qui paratus est diabolo et
 āgelis ei⁹. math. xxv. Quer dizer.
 I de malditos em ho fogo eternal
 ho qual he aparelhado ao diabo 7
 aos seus amigos. E alli os q forã
 soberbos 7 reuees a d̄s serã contis

Segūda parte. ca. xvij

nuamēte punidos. iux̄ illud apoca.
 xix. Ascēdit fum⁹ tormētorū ei⁹
 in secula seculorū. Eos q̄ forā auar
 rētos q̄ beardoz infaciauel seram
 sempre atormentados das chamas
 q̄ nūqua se apaguā. Eos q̄ foram
 fedozētos per luxuria Ignis sul
 fur: ⁊ spūs procelarū pars calicis
 eorū. ps. x. Eos q̄ forā golosos co
 mo horico q̄ comia splendide nom
 poderā jamais auer huūa gota de
 aguo. Eos q̄ forā enuejosos nō
 podēdo ver os becs d⁹ prim⁹ nō
 poderā jamais ver ho fūmo bē q̄
 he d⁹. iux̄ illud sapiē. xxvj. Tolla
 tur ipi⁹ ne videat gloriā dei. Eos
 q̄ cō ira forā blasfemadores de d⁹
 morderā cōtinuamēte suas lingo
 as. iux̄ illud apoca. xvij. Cōmādu
 cauerūt liguas suas. ⁊c. Eos q̄ fo
 rā accidiosos porq̄nto ho vme da
 tristeza ⁊ preguiça os roeo cōsu

Segunda parte. ca. xvij.

mido em elles ho vigor da graça.
por tão seg'isa. vltimo. ho h'mê di
les. s. da sua cōsciência nō morre an
te os remordera 7 inuamête porq̃
nō fezerã ho bẽ q̃podrá: 7 por tã
to serã atados dos pees 7 maãos
em tal maneira q̃jamais nō pode
rã obrar. E em a cōsideraçã destas
couzas dissehuũ. Et tibi sit vita
semper saligia a vita.

Das obras de mia corporaes 7
spirituaes. 7 q̃ndo he pecado mor
tal nō as cōpzir. + Ca. xviii.

Segũdo ho dñico 7 ho archi.
m. c. tria sunt. xlv. dist. duas
sã as especias das esmolas. s. cor
poraes 7 spũaes. As corporaes sã
estas. Dar de comer ao q̃ha fame.
De beber ao q̃ha sed. vestir ao nu
Dar pouxada aos peregrinos. Vi
sitar os enfermos. Remir os cati
uos. Sepultar os mortos. Estas

Este vo
cabulo sa
ligia tẽ se
te letras
7 ẽ cada
bũna se co
meça bũ
pecado
mortal.

Segūda parte ca. xvij

segundo parece per sancto **T**hos
 mas .ij. .ij. q. xxxij. art. v. he pecado
 mortal nō se fazerẽ q̃ndo cōcorrẽ
 duas coufas. **E**l p̃meira q̃ a pessoa
 que ha de fazer a tal esmola tenha
 alem do que he necessario a elle z a
 sua familia. **E**l segūda que aq̃lle a
 que a d̃ ser feyta ste em extrema ou
 euidẽte necessidad^a **E**m outra ma
 neira ho fazer das esmollas he de
 cōselho. z esto mesmo traz ho ab
 bade in. c. si vero de jure jura. z
 ludolfo de saronia in. j. p. c. xvij.
Eee ho q̃ disse da esmola em ho. v.
 mādamento **M**ota que antigua
 mente se ordenou as rendas das
 ygrejas se fazerem em quatro par
 tes. a primeira pera os b̃pos. a se
 gūda pera os clericos que seruiz
 s̃ẽ a igreja. a terceira pa a fabrica
 a quarta pa dar em esmolas aos
 pobres. vt h̃z. xxij. q. ij. c. de reddis

a
 Empero
 os cleri
 gos segū
 do a facu
 ldade de
 fe^o bñfi
 cios ouẽ
 ser cari
 tatiuos. z
 em outra
 maneyra
 pecãmoz
 talmente
 porq̃ pa
 as obras
 de pieda
 sam prin
 cipalmẽ
 te istituy

estudo de medicina e de direito

Segūda parte. ca. xviii.

tibus. et. c. quatuor. Pois se estes
beēs nō sam agoza distinctos 7 a
partados ē esta maneira: fiqua ho
bpo por despēseyro delles. 7 se os
nō reparte como dito he 7 excede
ho modo em notauel cātidade pe
ca mortalmēte. Dec archie. flozē.
iij. p. ti. xx. c. ij. §. viij. ¶ Nota q̄ em
ho fazer da esmolla deue cada huū
antepoer assi mesmo segūdo suas
necessidades. des hy a seus paren
tes 7 amiguos. mayormente aos
boōs: 7 depoyz aos estranhos. 7
desto he texto fremo. i. c. nō satis
lxxvj. dist. 7 a glo. in. c. q̄scam?
xliij. dist. ¶ As esmolas spūaes seg
esses domi. 7 archidi: ē ho luguar
acima alegado sam estas. Enfiar
ao q̄ nō sabe. Acōselhar ao q̄ duui
da. Lōsolar ao triste. Corregger ao
q̄ peca. Perdoar as injurias. So
portar as fraq̄zas 7 defeitos dos

Segunda parte. ca. xv. iij.

outros. Rogar a d's por todos:
 Estas simplermête 7 obfoluta co
 mo ho diz ho archidi. in dicto. c.
 tria l'ut. quâto ho spirito he mays
 nobre q' ho corpo: sam milhozes
 q' as corporaes. posto q' em algui
 caso particular se antepoem as
 corporaes. porque mais he de dar
 de comer ao que ha fame q' enfi
 lo nom sabendo: assi como ao por
 bre segudo ho phi. melhor he enri
 quecer q' filosofar. Porê por que
 desto ainda se nom cõprende clara
 mente que pecado seja nom fazer
 este genero de esmollas: digamos
 d' cada hũa em particular. ¶ Quã
 to aa seguda q' he aconselhar ao q'
 duuida: se ho penitente podendo
 nom quis dar cõselho ao que lho
 pedia em aquellas cousas que per
 tencem aa saude da alma: ou em a
 cousa dõde pod' v'ir notauel dâno

Segunda parte. ca. xviii.

ao proximo: pecou mortalmente:
hec angel^o d claua. i interrogatio
nibus. §. xxi. E ho mesmo se de
ne entender da primeira. s. de ensis
nar ao que nom sabe. porque am
bas estas se entendẽ em hũa segũ
do sancto tho. ij. ij. q. xxxij. art. ij.
¶ Quãto aa terceira q̃ he cõsolar
ao triste. segũdo ho angelo em ho
lugar acima allegado: deixar de fa
zer esta: pode ser pecado mortal e
os platos quãdo por este respeito
os subditos cayssẽ em desespera
çã ou em notauel dãno: e elles hos
podssẽ estornar: salua a disciplina
da ordẽ. ¶ Quãto aa q̃rta q̃ he cor
reger ao q̃ peca seg̃ ho abbade i. c.
cũ ex iniuncto d here. e aglo. i. c. nos
lite. xxi. dist. tres maneyras ha
by de reprehensam e correçam:
A primeira he imperiosa: e esta per
tence aos prelados e superiores.

Segūda parte. ca. xviii.

A. ij. he social e charitatiua: e esta
cōue a qualq̄r fiel ainda q̄ seja sub
dito. A. iij. he temeraria: a qual se
faz por causa de infamar: e esta he
defesa a todos. ¶ Quāto aa p̄mei
ra se ho penitente sendo p̄lado nō
corregge em os subditos os peccados
manifestos: peccou mortalmente. e
esto he assy. saluo quādo ho p̄relas
do vee que esto nō he p̄ueytoso aa
comunidade e ao q̄ peccou. Em po
se aproueita aa comunidād posto
q̄ nō aproueite ao delinquēte nom
deue deixar d̄ fazer a correicā. E nō
deue ho p̄lado de corregger cō ani
mo de empecer. ca peccaria em ello
mortalmente. mas deueo fazer com
zelo de charidade do p̄ximo e por
tal q̄ os outros temā: ou por q̄ vi
uā mais quietos. hec ange. de cla.
in sūma. in v̄bo correctio p̄latoy.
¶ Quāto aa. ij. q̄ he social e chari

Segunda parte. ca. xvij.

tativa se deve notar q̄ esta he a a q̄
 chamam^o correicã fraternal. z cõ
 esta he obrigado todo fiel de cor
 reger seu proximo seḡ doctrina de
 nosso salvador. math. xviii. q̄ diz.
 se pecar e ti teu irmão vay z corre
 geo entre ti z elle soo zc. Onde au
 gust. em hũa homelia diz. q̄ pecar
 en ti teu irmão q̄r dizer tu soo^b sa
 bes q̄ pecou: z por que secreto foy
 quãdo pecou em ti: em segredo ho
 deues corregger: porq̄ se tu soo sa
 bes q̄ pecou em ti z ho queres cor
 reger ate todos nõ seras emenda
 dor mas diffamador. E ainda diz
 este mesmo doctor. Quando nos
 sabemos estas cousas. s. os peca
 dos ocultos nõ diffamamos. mas
 e secreto amoestamos: porq̄ onde
 aq̄cer ho mal q̄ ahy feneca. ii. q. i. si
 pecauerit. ¶ Nota q̄ leitar d̄ fazer
 a correicã fraternal seḡ sã tho. ii. ij

^b
 Em qua
 to diz. tu
 soo non
 aparta a
 alguis:
 mas amf
 tidam. s.
 quando
 be noto
 rio. bec
 anto. de
 flo.

Segūda parte. ca. xviiij:

q. xxxiii. art. ij. he pecado mortal z
 esto se entende segūdo ho anto de
 flo. ii. p. ri. iv. c. vi. s. quādo aquello
 d' q' se due fazer he pecado mortal:
 z quādo se espera eninēda do pro
 ximo: z quando ho q' a faz nō esta
 em semelhāte pecado ou mayor: po
 sto q' em este caso se com humildas
 de ho faz nom peca. E nota breues
 mente q' pera que alguū aja de acus
 sar z denūciar ao prelado ho pecas
 do do proximo: ha de guardar esta
 ordē. s. q' p' neyra mēte em secreto
 do pecado occulto amoeste ao ir
 maão z ho corregā. z esto quando
 por a tal amoestacā espera q' ho fa
 ca z nam em outra maneira. z des
 hy q' ho digua ao plado assi como
 a pessoa priuada pa q' ho amoeste.
 z esto quādo ho plado he piadoso
 discreto z spūal. Depois q' ante al
 gūas pessoas bōas z discretas ho

Couve
 mal que
 tem des
 posicam
 propinq
 a mortal
 assi como
 sã algūas
 mentras
 que escā
 dalizam
 muito ou
 algūas
 falas ou
 olhar de
 sonesto.
 hec vms
 bertus in
 expositio
 ne regu
 le.

correga z amoeste: z esto se espera
 [como digo] que se corregera.
 Quartamête ho ha d dizer aaigre
 ja. s. ao plado acusando o se suffi-
 cientemente ho pode prouar z esto
 se por esta via espera correicam do
 tal pecado. hec archieps flo. vbi
 supra. E porq este luro he memo-
 rial soamente: nō se poēm em elle
 todas as particularidades desta
 materia assi como se faz em outras
 veia se por os outr^o lur^o mayores
 Quanto ao quinto mēbro prin-
 cipal que he perdoar as injurias:
 he de notar que da injuria quatro
 cousas soem de naçer em a pessoa
 injuriada. A primeyra he odio z
 rancor em ho coraçam: z esta he o
 briguado ho injuriado a lançar
 de ssi: ca em outra maneyra pecaria
 mortalmente. de peniten. dist. v. c.
 vlti. z xxiiij. q. iij. c. cum in lege.

d
 E nō
 he cōtra
 esto ho q
 os religi
 osos fazē
 .s. que s
 ho capi
 tollo das
 culpas ao
 cusā os
 buis aos
 outros se
 preceder
 amoesta-
 çā. porq
 em aqilas
 cousas
 nō ha lu-
 guar fra-
 terna cor-
 fyçā por
 quanto
 sam veni-
 aes. z nō
 infamā.
 hec ar-
 chieps.
 flo.

Segunda parte. ca. xviii.

E posto q̄ alguū nō he obriguado de alegrarse do bē tēporal do imi gonō deue empo alegrarse do seu mal nē doerse de sua prosperidade e nē desejar lhe alguū mal. *Al. ij.* he demonstrança do odio em a obra. e esto cōsiste ē duas cousas. s. em nō fazer bē ao que ho enjuriou: ou em lhe fazer mal. pois se este bē q̄ lhe nō faz he spūal assi como q̄ nō q̄r preguar āte elle: ou ho aparta das orações q̄ geralmēte faz: ou se lhe nō faz ho bē necessario: assi como ē a extrema necessidad nō lhe socorre cō as cousas necessarias aa vida: ou ho mal q̄ lhe faz he ptra ordē de dreito. peca mortalmēte. hec archie. flo. ij. p. ti. viij. c. iij. §. vlti. *Al. iij.* he sinal de rancor em a fala: e esto se deue distinguir em esta maneira. s. q̄ ou ho q̄ injuriou satisfaz ao ējuriado ou nō. Se satisfaz

e
 ¶ Saluo
 se fosse
 inimigo
 da igre-
 ja: bereti
 co ou tira
 no. ca em
 tal caso.
 be se po-
 de doer
 de sua p-
 spidade
 e as cou-
 sas tēpo-
 rales.

Segunda parte. ca. xviii.

segundo a quantidade da culpa e segundo sua possibilitade: he obrigado ho injuriado a ser seu amigo e falar lhe. mas e outra maneira e esto he assi: saluos se ja a injuria se mostrar ser perdoada per dissimulacão ou remissã. *Al. iij.* he satisfacão da injuria e esta nenhuu he obrigado a pdoar. *i. c. j. de male. i glo. ij. i. c. si qs tristat. xc. dist. z. xxij. q. iij. c. si his. z esto msmo diz ho abade in dicto. c. j. de male. onde enade ho q diz bartho. in. l. si tibi decē. §. j. ff. de pact. s. q se ho efermo diz ao sacerdote: pdoe a injuria que me foy feita. que per esto he visto perdoar lhe ho odio e nõ a satisfacão da injuria.*

Dos. v. sentidos corporaes e quando ha e elles pecado mortal. *Ca. xix.*

Os sentidos corporaes sam cinco. s. ver. ouuir. cheirar:

Der
dissimu
laçam se
mostra
perdoas
da qndo
ho offedi
do depo
ys da in
juria jo
ga:ris:ou
come cõ
ho q ho
injuriou
intti. de
inju: z
da. da. §
fi.

Segūda parte ca. xix.

gostar e palpar. Quanto ao primeiro q̄ he ver. Em este sentido pō d auer pecado mortal ē esta maneira. s. quando os homēns olhã as mulheres ou as molheres os homēns: ou qualq̄r delles alguũa cousa luxuriosa: e esto com desejo e cobiça carnal. e faz a esto ho que diz xpo. math. v. Elq̄lle q̄ vir a molher pera a cobiçar ja pecou com ella em seu coração. E por tanto diz august. nō digades vos auer castos corações se os olhos nom auedes castos. xxxij. q. v. c. nec solo. E daqui se mostra quam graue e sem numero pecam aquelles que em os dias das festas e em outros ādam por as igrejas e ruas por ver as molheres. sam estes os que ho vulgo chama namorados: os quaes tãtos pecados mortaes cometē quãtas molheres olham com ho dese

Segunda pte. ca. xix.

so diabolico. ou tantos pecados
mortaes cometein quantas vezes
olham algũa in diuersos tempos
E essas molheres outrosi sctindo
com tal desejo 7 amor serem ama-
das: tantas vezes pecã mortalmẽs
te quãtas se offerecẽ pera ser delles
vistas: posto q̄nhuãa cousa torpe
desejem. 7 a razam he porq̄ Qui
occasionẽ dani dat dannũ quoqz
dedisse videtur. in. c. si culpa de in-
ju. 7 dã. da. Dec anto. d flo. ij. p. ti.
v. c. j. §. vii. E Quanto ao segũdo
sentido que he ouuir. em este po-
de acontecer pecado em duas ma-
neyras. A primeyra segundo diz
ho anto. de flo. em ho lugar aci-
ma allegado: em ho. §. vii. f. que
aquelles que de boõa vontade ou-
uem as palauras 7 cantiguas lus-
turiotas. 7 esto com huãa deleytas-
çã deliberada em a tal materia que

culpa
de pecc
su
f. l. iij. q
de mor
de com
debe. f.
de flo.
de den
de flo.
de den
de flo.
de den
de flo.
de den
de flo.
de den
de flo.
de den

Segūda parte. ca. xix.

he visto nō se poderē escusar de pe-
 cado mortal: saluo se esto acōtece
 antre os casados. A. ij. he quando
 algū ouue d' traher z maldizer do
 proximo sem lhe p'tradizer: z por
 q̄ em esto he visto cōsentir por tã-
 to he feito participante do pecado
 do trahedor. E he de notar se ho q̄
 ouue induz ao q̄ detrahe: ou ho ou-
 ue de bōa vōtade por ho odio q̄ tē

Saluo
 se bo ou-
 ue porq̄
 pensa q̄
 se moue
 com cari-
 dade. s. q̄
 diza de
 traher q̄
 porq̄ se
 remediē
 alguīs
 males.
 ca ē este
 caso nō

aa pessoa de que se faz a detrahçã:
 q̄ nō peca menos q̄ ho d' trahedor.
 Onde bernardo. Detraher ou ou-
 uir ao que detrahe qual d' estas cou-
 sas seja maior pecado: nō direy li-
 geyramēte. Onde z damaso papa
 diz. Nō soo he culpado aq̄lle q̄ de
 algū diz mal: mas ainda aquelle q̄
 cedo aparelha a orelha pa ouuir
 .s. credo. xj. q. iij. c. nō solū. ¶ Quā-
 to ao terceyro z quarto. s. cheirar
 z guostar: estes comūmente segū-

Segūda parte. ca. xix.

do bo ágello de claua. in i terroga
tiõib⁹. iam pecados veniaes. 7 por
tãto nõ curo aqui delles. porque
minha entẽçã nõ he escreuer dos
pecados veniaes. ¶ Quãto ao vl
timo que he tocar: desto he ja dito
algũa cousa ẽ ho sexto mãdamẽ
to. Aqui nota q̃ geralmẽte todo to
camẽto por causa d' luxuria assi co
mo sam os obraços: beyjos: 7 q̃es
quer outros tocamentos: he peca
do mortal^b 7 esto nõ tã soamente
se entẽde daquelle que faz os taes
tocamentos: mas ainda daquelle
q̃ por causa de luxuria p̃mite q̃ lhe
sejã feitos: porq̃ facientẽ 7 consen
tientẽ par pena constringit. ij. q. j.
c. notum sit. cū glo.

¶ De como ho cõfessor ha de cõ
cludir a confissam. Ca. xx.

A Labado de ho cõfessor ha
uer examinado ao penitente

peca em
ouir: cõ
tãto que
nõ crea
deligey:
ro. Dec
anto. de
flo. ij. p.
ti. viij. c:
iii. §. iij.

b
¶ Saluo
entre os
casados.
como ho
ja disse ẽ
ho. viij. c.
damẽto.

em ho que dito he: ou em mays se
 vir que compre: pera a qual cousa
 note as pregútas que se poê em
 ha terçeyra parte deste tratado.
 façalhe concluir a confissam di-
 zendo. Destes pecados 7 de to-
 dos os outros mortaes 7 venia-
 aes confessados 7 por confessar:
 me acuso ao senhor deos por muy-
 to peccador: 7 lhe peço por a sua
 sancta paixam que me queyra per-
 doar: 7 a vos padre peço por ho
 poder que tendes me absoluais
 7 deis penitencia.

§. i.

E Se ho confessor vir que ho pe-
 nitente tem contriçam sufficiente
 como disse em a pmeira parte. c. iij:
 7 que tem propolito de nom tor-
 nar aos pecados mortaes: 7 se q̄r
 tirar do odio em q̄ esta. 7 quer [se

Quia pec-
 cati veta
 nō datur
 nisi corre-
 cto de re.
 lu. i. vj.

Segunda parte. ca. xx:

pode ou se nom pode tem vontade
 de como poder] restituir. s. f. fama:
 injurias. 7 quaes quer outros dâs
 nos. Relatelhe entam todo ho que
 notou de sua confissam: 7 façalhe
 entender a graueza dos peccados.
 .s. quâto offendeo ad s: assi mesmo
 7 ao primo: 7 ê todo se aja cõ elle
 como seu superior nõ guardando
 em esta parte aceyçam de pessõas.
 7 pozem seja todo compallauras
 caritatiuas 7 deuotas taes quaes
 conuem ao seruo d' deos: 7 aaquel
 le em quẽ mora ho spirito sancto.
 ca por certo tal deue ser ho confes
 sor. E juntamente com isto prome
 talhe a vida eternal: dizendolhe a
 quello que diz Christo. math. ix.
 7 habetur de peni. disti. j. c. si cui.
 s. libenter. s. Non veni vocare ius
 tos^b sed peccatores^c ad penitẽtiã
 Easy cõsolãdo o cõcluda dizẽdo.

b
 ¶. s. aq̃l
 les q̃ se
 pensam
 ser justos
 7 nõ que
 rem con
 fessar ses
 peccad^o.
 becin di
 cto. s. lib
 bẽter.

c
 ¶. s. os q̃
 reconbe
 cẽ ses pe
 cados.

Segunda parte. ca. xx.

Aos por tal pecado ou pecados
segūdo os canones penitenciaes
[os quaes deve todo confessor sa
ber] mereceys tal penitencia. mas
por q̄ per ventura vossa vida nom
abastaria a cōprilla: 7 as penitens
cias sam ja arbitrarias: satisfazey
ao señoꝝ d̄s cō aq̄lles tres beês q̄
deu ao homẽ. s. beês da alma: beês
do corpo: beês de fortuna. Dos
beês da alma: dizey tãtas orações
por tal intecã [7 esta seja sempre a
menos parte da pēdēça.] Dos bēes
do corpo fazey tãtas disciplinas:
ou jeiuuae tãtos dias. Dos beês d̄
fortūa: day tãto de esmola aos po
bres. ou tray tãtos catiuos. 7 esto
se a qualidade da pessoa ho require.
E se ho penitente nõ quer aceytar
esta penitencia: ou ho cōfessor du
vida q̄ a nõ podera cōprir delha
quã pequena elle quiser. 7 porẽ de



O colofon que esta obra traria,
se estivesse completa, diz:

¶ Foy imprimido no presente tra/tado
de mandado de dō Dionisio/prior
crasteyro do mosteyro de sã/cta
Cruz da nuni nobre e semp leal/
cidade (vic) de Coymbra. p Ger-
mã Ga/Marde. A. xxij. dias
de Agosto./de. M.D. e xxxj.

(A este exemplar faltam as fls.
assinadas I, Iij, Iiij.)

3 Nov. 1930.